

## REQUISIÇÃO

Sra., Presidente da Comissão de Licitação,

Tendo em vista a necessidade da contratação, vale ressaltar inicialmente que o valor apresentado no referido orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Destaca-se existência de previsão da dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Os serviços deverão ser contratados à conta da seguinte classificação: 0808 04 122 0037 2.021 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Mediante a utilização de recursos do próprio município.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

É possível verificar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, tendo em vista, atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, vimos, nos termos determinados na legislação, AUTORIZAR Vossa Senhoria a elaborar Contrato Administrativo para contratação de prestação de serviços de Assessoria Administrativa na área de Recursos Humanos/RH destinadas a atender as demandas obrigatórias da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do município de Salitre-CE, na orientação, acompanhamento e supervisão da folha de pagamento.

Salitre/CE, 09 de agosto de 2021.



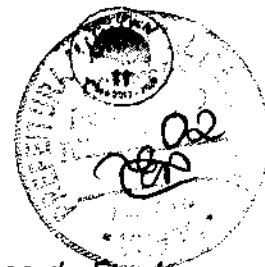
Dorisvalda Pereira Filha

Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Assistência Social

A

Sra. Thamiris Pereira Silva

Presidente da Comissão de Licitação



**DECRETO Nº. 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE (CE), no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

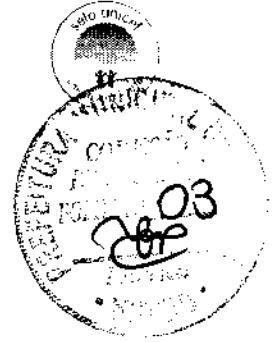
**Art.1º.** - Nomear a senhora **DORISVALDA PEREIRA FILHA**, portadora do RG: 214731291, inscrita no CPF/MF sob o nº 422.154.203-91, para exercer a função de **ORDENADORA DE DESPESA** do Fundo Municipal de Assistência Social, em conjunto com a senhora **ANDRESSA SOUSA SILVA**, tesoureira, portadora do RG: 2008010448981, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.285.793-00, para movimentação das contas do referido fundo (contas em anexo), com poderes para:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo, dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonário de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Sustar/ contraordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Consultar contas/ aplicações programadas;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre - CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**DORGIVAL PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços de Assessoria Administrativa na área de Recursos Humanos/RH destinadas a atender as demandas obrigatórias da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do município de Salitre-CE, na orientação, acompanhamento e supervisão da folha de pagamento.

1.2. Justificativa: Entendemos que a Prefeitura Municipal de Salitre-CE, não dispõe de equipe técnica especializada para assumir atividades desta natureza, portanto recorreremos à terceirização destes serviços de assessoria, para execução através de procedimento técnico a compartilhar com a equipe do RH, onde busque a proposta que melhor atenda às necessidades deste Poder Executivo Municipal.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

2.1. Os serviços estão discriminados na Planilha de Quantitativos e Preços Máximos, cujos valores foram obtidos pela média aritmética dos valores conseguidos por intermédio de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores, como forma de estimar o valor da presente contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Contratação de prestação de serviços de Assessoria Administrativa na área de Recursos Humanos/RH destinadas a atender as demandas obrigatórias da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do município de Salitre-CE, na orientação, acompanhamento e supervisão da folha de pagamento.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS:</b></p> <p>1. Assessoria junto ao quadro de servidores vinculados obrigatoriamente ao Regime Jurídico Único Municipal de Salitre-CE no tocante a Lei Municipal n° 003/2003 de 07/03/2003, com objetivo de atendimento a Legislação Municipal supra e demais Leis vigentes e suas alterações posteriores.</p>	Mês	05	R\$ 2.116,667	R\$ 10.583,33

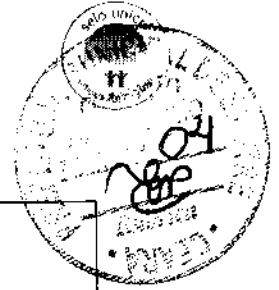


PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



<p>2. Assessoria e acompanhamento gerencial da Folha de pagamento de pessoal civil conforme Disposto nas Leis Municipais.</p> <p>3. Assessoria na Geração do arquivo SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - SIM (mensal) para integração da base FOPAG junto ao setor contábil.</p> <p>4. Assessoria e Supervisão no tocante a implantação dos dados do recadastramento dos servidores Públicos Municipais, realizado pelo município de Salitre-CE no exercício de 2021 - CE, com fito de atualizar o banco de dados informatizado da Folha de Pagamento a atender a geração e acompanhamento da Qualificação Cadastral (QC) obrigatória junto á plataforma do e-Social de cada servidor Municipal conforme disposto na Lei Federal n° 8.373 de 11/12/2014, Portaria n° 1.419 de 23/12/2019 publicada no DOU em 24/12/2019 editada pelo Ministério da Economia, Notas Técnicas da Caixa Econômica Federal, alterações posteriores e Portaria Conjunta da Receita Federal n° Portaria conjunta SEPRT/RFB/ME Nº 71, DE 29 de junho de 2021 (DOU 02/07/2021).</p> <p>5. Assessoria na agilidade e acompanhamento dos requerimentos dos Servidores Públicos Municipais quanto á beneficio de Auxílio doença e ou Aposentadoria junto ao RGPS/INSS.</p> <p>6. Assessoria no acompanhamento de Cessão e Termos de Cooperação Técnica.</p> <p>7. Assessoria no acompanhamento da Planilha Eletrônica referente a acúmulos de cargos, empregos e funções pública originária do TCE-CE.</p>				
---	--	--	--	--

### 3. FUNDAMENTO LEGAL



3.1. Lei Federal 8.666/93 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

#### 4. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato resultante da presente licitação terá validade e eficácia até 31 de dezembro de 2021.

4.2. O prazo de execução do objeto será de até 31 de dezembro de 2021.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93;

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas;

5.4. Comunicar imediatamente à Contratada, qualquer irregularidade verificada por ocasião da prestação dos serviços contratados, tomando as providências necessárias para as devidas correções decorrentes de erros e falhas ou para sua devolução, se for o caso;

5.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato;

5.6. Disponibilizar o espaço físico à Contratada para a prestação dos serviços, quando necessitar que sua execução ocorra internamente;

5.7. Efetuar o pagamento à Contratada, em até 10 (dez) dias, após o cumprimento das formalidades legais, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções, se for o caso;

5.8. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados;

5.9. Promover, por meio do setor requisitante, o acompanhamento e a prestação dos serviços contratados, verificando se estão em conformidade com o solicitado no detalhamento do objeto deste Termo de Referência;

5.10. Relacionar-se com a Contratada, exclusivamente, por meio de pessoa por ela Credenciada; e

5.11. Solicitar, após requerimento da Contratada, informações e dados dos Poderes, Órgãos e/ou Entidades.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

6.1. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com a Contratada, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declaradas pelo prestador a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



- 6.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações definidas pela Prefeitura, compatíveis com o objeto do Contrato;
- 6.3. Executar os serviços, conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.4. Informar ao Município, quaisquer alterações no tocante a sua razão social ou qualificação de seus representantes;
- 6.5. Manter durante toda a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com a Administração Pública;
- 6.6. Manter sigilo acerca das informações que venha a obter em razão dos serviços pelos quais for contratada.
- 6.7. Manter sigilo das informações colhidas junto a esta Prefeitura Municipal ou nos Poderes, Órgão ou entidades previdenciárias e fiscais, repassando-as apenas em forma de relatório à Prefeitura;
- 6.8. Permitir acesso dos supervisores, auditores e avaliadores que eventualmente ou permanentemente sejam designados pela Prefeitura para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados;
- 6.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, a critério da Administração;
- 6.10. Responsabilizar-se diretamente ou via ação regressiva, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de atos ilícitos praticados por quaisquer de seus prepostos;
- 6.11. Zelar pela perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 6.12. Fornecer, quando solicitada, informações no âmbito dos serviços prestados, ao Controle Interno e demais instâncias de Controle e Gestão do Município;
- 6.13. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

## 8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO LOCAL DA ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Os serviços serão executados até 31 de dezembro de 2021, iniciando no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão de autorização dos serviços;
- 8.2. Os serviços, objeto deste certame serão executados na sede da Prefeitura Municipal de Salitre e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000. Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

- a) Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência;
- b) O Contratante deverá efetuar mensalmente os pagamentos das notas emitidas pela Contratada com base nos serviços comprovadamente executados.

## 9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

9.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

9.3. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

9.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

## 10. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado após a execução dos serviços, com a devida documentação fiscal;

10.1.1. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

10.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 10 (dez) dias após a comprovação da prestação dos serviços, devidamente atestados pela Ordenadora de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

10.3. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.4. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.



10.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

## II. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

II.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

II.1.1. advertência;

II.1.2. multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

II.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

II.1.4. declaração de inidoneidade.

II.2. A sanção de que trata o item 10.1., letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos deverão ser contratados à conta da seguinte classificação: Dotação Orçamentária: 0808 04 122 0037 2.021 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Mediante a utilização de recursos do próprio município.

Salitre/CE, 09 de agosto de 2021.

Dorisvalda Pereira Filha

Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Assistência Social





EMPREENHIMENTOS  
CNPJ Nº 22.853.186/0001-64



**À prefeitura municipal de Salitre-CE,  
Pesquisa de Preços**

Dados empresa e empresário:

A Empresa **ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **22.853.186/0001-64**, estabelecida na RUA RAIMUNDO INACIO Nº 518 - CENTRO - BARRO/CE,

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNT	TOTAL
01	<b>ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Assessoria junto ao quadro de servidores vinculados obrigatoriamente ao Regime Jurídico Único Municipal de Salitre-CE no tocante a Lei Municipal nº 003/2003 de 07/03/2003, com objetivo de atendimento a Legislação Municipal supra e demais Leis vigentes e suas alterações posteriores.</li><li>Assessoria e acompanhamento gerencial da Folha de pagamento de pessoal civil conforme Disposto nas Leis Municipais.</li><li>Assessoria na Geração do arquivo SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - SIM (mensal) para integração da base FOPAG junto ao setor contábil.</li><li>Assessoria e Supervisão no tocante a implantação dos dados do recadastramento dos servidores Públicos Municipais, realizado pelo município de Salitre-CE no exercício de 2021 - CE, com fito de atualizar o banco de dados informatizado da Folha de Pagamento a atender à geração e acompanhamento da Qualificação Cadastral (QC) obrigatória junto á plataforma do e-Social de cada servidor Municipal conforme disposto na Lei Federal nº 8.373 de 11/12/2014, Portaria nº 1.419 de 23/12/2019 publicada no DOU em 24/12/2019 editada pelo Ministério da Economia, Notas Técnicas da Caixa Econômica Federal, alterações posteriores e Portaria Conjunta da Receita Federal nº Portaria conjunta SEPRT/RFB/ME Nº 71, DE 29 de junho de 2021 (DOU 02/07/2021).</li><li>Assessoria na agilidade e acompanhamento dos requerimentos dos Servidores Públicos Municipais quanto á benefício de Auxílio doença e ou Aposentadoria junto ao RGPS/INSS.</li><li>Assessoria no acompanhamento de Cessões e Termos de Cooperação Técnica.</li><li>Assessoria no acompanhamento da Planilha Eletrônica referente a acúmulos de cargos, empregos e funções pública originária do TCE-CE.</li></ul> Junto a Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	MES	05	2.150,00	10.750,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 10.750,00 (DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>					<b>10.750,00</b>

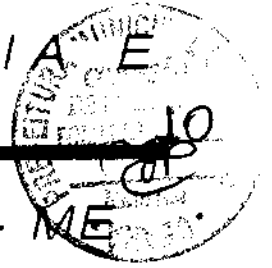
BARRO/CE, 29 de Julho de 2021.

AR - empreendimento:

CNPJ: 22.853.186/0001-64

Allamo Edgar Fernandes Rolim





## ENILSON FERREIRA DA SILVA - ME COTAÇÃO

### PESQUISA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	UNT	TOTAL
01	<p><b>ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessoria junto ao quadro de servidores vinculados obrigatoriamente ao Regime Jurídico Único Municipal de Salitre-CE no tocante a Lei Municipal nº 003/2003 de 07/03/2003, com objetivo de atendimento a Legislação Municipal supra e demais Leis vigentes e suas alterações posteriores.</li> <li>• Assessoria e acompanhamento gerencial da Folha de pagamento de pessoal civil conforme Disposto nas Leis Municipais.</li> <li>• Assessoria na Geração do arquivo SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - SIM (mensal) para integração da base FOPAG junto ao setor contábil.</li> <li>• Assessoria e Supervisão no tocante a implantação dos dados do recadastramento dos servidores Públicos Municipais, realizado pelo município de Salitre-CE no exercício de 2021 - CE, com fito de atualizar o banco de dados informatizado da Folha de Pagamento a atender à geração e acompanhamento da Qualificação Cadastral (QC) obrigatória junto à plataforma do e-Social de cada servidor Municipal conforme disposto na Lei Federal nº 8.373 de 11/12/2014, Portaria nº 1.419 de 23/12/2019 publicada no DOU em 24/12/2019 editada pelo Ministério da Economia, Notas Técnicas da Caixa Econômica Federal, alterações posteriores e Portaria Conjunta da Receita Federal nº Portaria conjunta SEPRT/RFB/ME Nº 71, DE 29 de junho de 2021 (DOU 02/07/2021).</li> <li>• Assessoria na agilidade e acompanhamento dos requerimentos dos Servidores Públicos Municipais quanto à benefício de Auxílio doença e ou Aposentadoria junto ao RGPS/INSS.</li> <li>• Assessoria no acompanhamento de Cessões e Termos de Cooperação Técnica.</li> <li>• Assessoria no acompanhamento da Planilha Eletrônica referente a acúmulos de cargos, empregos e funções pública originária do TCE-CE.</li> </ul> <p>Junto a Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos</p>	MÊS	05	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)				R\$ 11.000,00	

VALOR TOTAL R\$ R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60(SESENTA) DIAS.

Proponente: FR CONSULTORIA E CONTABILIDADE

CNPJ: 07.958.188/0001-24

Endereço: RUA: ANTONIO DE MORAIS JUNIOR-BAIRRO-SUSSEGO-CRATO-CE

CRATO-CE 02 DE AGOSTO DE 2021.

  
**FR consultoria e contabilidade**  
**CNPJ: 07.958.188 0001-24**

**FR CONSULTORIA E CONTABILIDADE**

**RUA: ANTONIO DE MORAIS JUNIRO-BAIRRO SOSSEGO-CRATO-CE/CEP: 63.107-020**



## PESQUISA DE PREÇO

**A Prefeitura Municipal de Salitre - Ceará.**

**Empresa: VICENTE LEITE BESERRA (BESERRA CONTABILIDADE).**

**CNPJ: 39.398.784/0001-93**

**Endereço: Rua Francisco Batista de Almeida, 65, Rosário**

**Cidade: Lavras da Mangabeira, Ce**

**E-mail: beserracontabilidade@gmail.com Fone: (88) 9 9714-6048**

Item	Especificações dos Serviços	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assessoria junto ao quadro de servidores vinculados obrigatoriamente ao Regime Jurídico Único Municipal de Salitre-CE no tocante a Lei Municipal nº 003/2003 de 07/03/2003, com objetivo de atendimento a Legislação Municipal supra e demais Leis vigentes e suas alterações posteriores.</li> <li>Assessoria e acompanhamento gerencial da Folha de pagamento de pessoal civil conforme Disposto nas Leis Municipais.</li> <li>Assessoria na Geração do arquivo SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - SIM (mensal) para integração da base FOPAG junto ao setor contábil.</li> <li>Assessoria e Supervisão no tocante a implantação dos dados do cadastramento dos servidores Públicos Municipais, realizado pelo município de Salitre-CE no exercício de 2021 - CE, com fito de atualizar o banco de dados informatizado da Folha de Pagamento a atender à geração e acompanhamento da Qualificação Cadastral (QC) obrigatória junto à plataforma do e-Social de cada servidor Municipal conforme disposto na Lei Federal nº 8.373 de 11/12/2014, Portaria nº 1.419 de 23/12/2019 publicada no DOU em 24/12/2019 editada pelo Ministério da Economia, Notas Técnicas da Caixa Econômica Federal, alterações posteriores e Portaria Conjunta da Receita Federal nº Portaria conjunta SEPRT/RFB/ME Nº 71, DE 29 de junho de 2021 (DOU 02/07/2021).</li> <li>Assessoria na agilidade e acompanhamento dos requerimentos dos Servidores Públicos Municipais quanto à benefício de Auxílio doença e ou Aposentadoria junto ao RGPS/INSS.</li> <li>Assessoria no acompanhamento de Cessões e Termos de Cooperação Técnica.</li> <li>Assessoria no acompanhamento da Planilha Eletrônica referente a acúmulos de cargos, empregos e funções pública originária do TCE-CE.</li> </ul> <p>Junto a Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos.</p>	Mês	05	2.000,00	10.000,00
				<b>Total</b>	<b>10.000,00</b>

Valor Total: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Pesquisa válida por 60 (Sessenta) dias.

Todas as despesas para boa execução dos serviços junto a Municipalidade, já estão devidamente inclusos nos valores acima descritos.

Lavras da Mangabeira - CE, 06 de Agosto de 2021.

*Vicente Leite Beserra*  
Vicente Leite Beserra  
BESERRA CONTABILIDADE  
CNPJ: 39.398.784/0001-93  
Vicente Leite Beserra  
Rua Francisco Batista de Almeida, 65  
Rosário - Lavras da Mangabeira-Ce





Ceará  
Governo Municipal de Salitre

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
014757	Prestação de serviços de Assessoria Administrativa na área de Recursos Humano-ST			
	ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM ME	5,000	2.150,000	10.750,00
	VICENTE LEITE BESERA - ME	5,000	2.000,000	10.000,00
	ENILSON FERREIRA DA SILVA-ME	5,000	2.200,000	11.000,00
		<b>Valores médios :</b>	2.116,667	10.583,33



Ceará  
Governo Municipal de Salitre

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
<b>VICENTE LEITE BESERA - ME</b>					
014757	Prestação de serviços de Assessoria Administrativa na área de Recursos Humano-ST	5,000	2.000,000	10.000,00	
				Total do(s) item(ns) :	10.000,00
				Total geral :	10.000,00

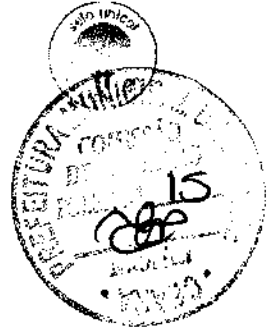


Ceará  
Governo Municipal de Salitre

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
014757	Prestação de serviços de Assessoria Administrativa na área de Recursos Humano-ST	5,0000	2.116,667	10.583,33
			Total :	10.583,33



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre, Certifica que a empresa: VICENTE LEITE BESERRA- ME, estabelecida na Rua Francisco Batista De Almeida, nº 65, Andar 1 Anexo A, Bairro Rosário, na Cidade de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Sob o Nº. 39.398.784/0001-93, atendeu aos requisitos da Lei Nº. 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores e está regulamente inscrita no cadastro de fornecedores e prestadores de Serviços no ramo de:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, TRANSPORTE ESCOLAR, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, ESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIAS DE NOTICIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREA E SUBMARINA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE M AQUINAS E EQUIPAM ENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEM PORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO,

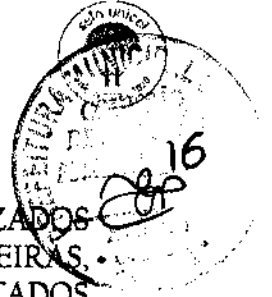


PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EM PRESAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. XX.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - Ceará, 05 de Agosto de 2021.

Thamis Pereira Silva  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

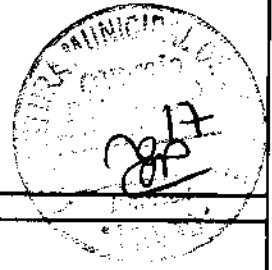
Validade: até 31 de Dezembro de 2021.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **VICENTE LEITE BESERRA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000217397

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**LAVRAS DA MANGABEIRA**

Local

9 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

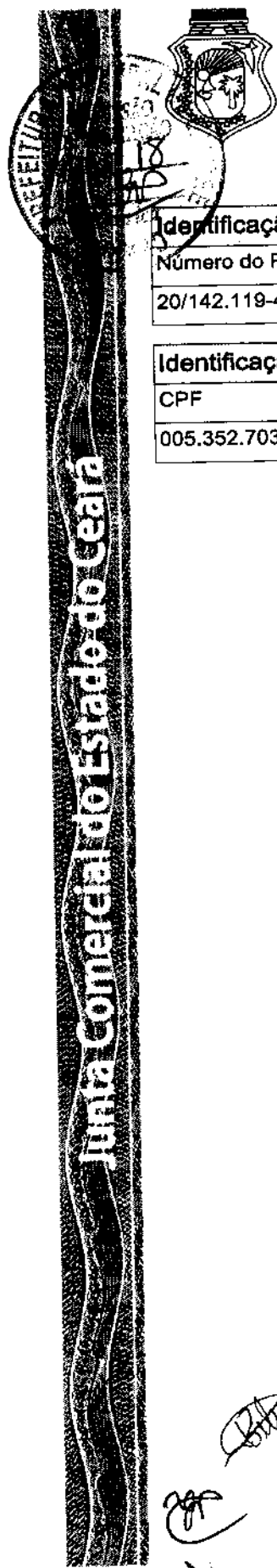
Certifico registro sob o nº 23103989951 em 13/10/2020 da Empresa VICENTE LEITE BESERRA, Nire 23103989951 e protocolo 201421194 - 09/10/2020. Autenticação: 7EBBE27B5D88E61EBE918904D257F8AB48011B0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/142.119-4 e o código de segurança JMdl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/142.119-4	CEP2000217397	09/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.352.703-80	VICENTE LEITE BESERRA



*[Handwritten signatures and initials]*



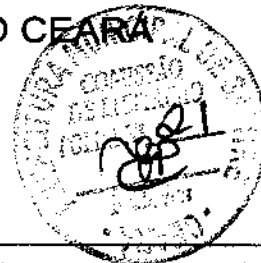






# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/142.119-4	CEP2000217397	09/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.352.703-80	VICENTE LEITE BESERRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VICENTE LEITE BESERRA, de NIRE 2310398995-1 e protocolado sob o número 20/142.119-4 em 09/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23103989951, em 13/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

CPF	Nome
005.352.703-80	VICENTE LEITE BESERRA

### Documento Principal

CPF	Nome
005.352.703-80	VICENTE LEITE BESERRA

Fortaleza, Terça-feira, 13 de Outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 13/10/2020, às 12:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/142.119-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

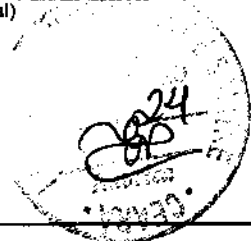
Fortaleza, Terça-feira, 13 de Outubro de 2020





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23103989951

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: VICENTE LEITE BESERRA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100128711

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

LAVRAS DA MANGABEIRA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

16 Junho 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5591196 em 21/06/2021 da Empresa VICENTE LEITE BESERRA, CNPJ 39398784000193 e protocolo 210894555 - 16/06/2021. Autenticação: 1CE77D6DF668669DB94AD21153A2E8EF9235726. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.455-5 e o código de segurança JDo5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



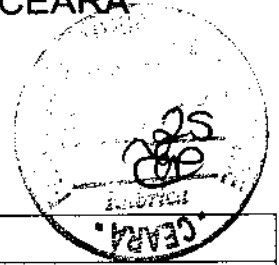




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/089.455-5	CEP2100128711	16/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.352.703-80	VICENTE LEITE BESERRA	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

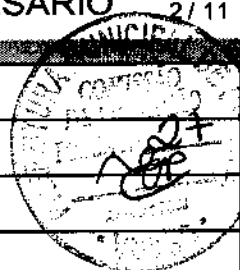


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5591196 em 21/06/2021 da Empresa VICENTE LEITE BESERRA, CNPJ 39398784000193 e protocolo 210894555 - 16/06/2021. Autenticação: 1CE7706DF668669DB94AD21153A2E8EF9235726. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.455-5 e o código de segurança JD05 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310398995-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)									
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VICENTE LEITE BESERRA											
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO									
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL										
FILIAÇÃO EDILSON BARROS BESERRA		(mãe) FRANCISCA LEITE BESERRA									
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/02/1984	IDENTIDADE (número) 530503839	Órgão Emissor SSP	UF SP								
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL BESERRACAMPOS@GMAIL.COM									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA			NÚMERO 65								
COMPLEMENTO ANDAR 1	BAIRRO / DISTRITO ROSARIO	CEP 63300000									
MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA			UF CE								
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	Porte	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	Porte								
<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP										
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:											
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E								
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO								
NOME EMPRESARIAL VICENTE LEITE BESERRA											
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA			NÚMERO 65								
COMPLEMENTO ANDAR 1 ANEXO A	BAIRRO / DISTRITO ROSARIO	CEP 63300000									
MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BESERRACONTABILIDADE@GMAIL.COM								
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS										
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 4924800 6319400 6311900 6391700 6201501	DESCRIÇÃO DO OBJETO DE APLICACAO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIAS DE NOTICIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE M AQUINAS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)										
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/10/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 39398784000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF								
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)											
DATA DO DOCUMENTO 16/06/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO										
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO CEARÁ											
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO									
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO									

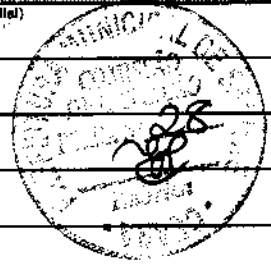
MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100128711



CE26006037



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5591196 em 21/06/2021 da Empresa VICENTE LEITE BESERRA, CNPJ 39398784000193 e protocolo 210894555 - 16/06/2021. Autenticação: 1CE77D6DF668669DB94AD21153A2E8EF9235726. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.455-5 e o código de segurança JDo5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310398995-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VICENTE LEITE BESERRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO EDILSON BARROS BESERRA		(mãe) FRANCISCA LEITE BESERRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/02/1984	IDENTIDADE (número) 530503839	Órgão Emissor SSP	UF SP CPF (número) 005.352.703-80
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL BESERRACAMPOS@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA			NÚMERO 65
COMPLEMENTO ANDAR 1	BAIRRO / DISTRITO ROSARIO	CEP 63300000	
MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VICENTE LEITE BESERRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA			NÚMERO 65
COMPLEMENTO ANDAR 1 ANEXO A	BAIRRO / DISTRITO ROSARIO	CEP 63300000	
MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BESERRACONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 6209100 6204000 6203100 6202300 6190601	DESCRIÇÃO DO OBJETO EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEM PORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EM PRESAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/10/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 39398784000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 16/06/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO CEARÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100128711



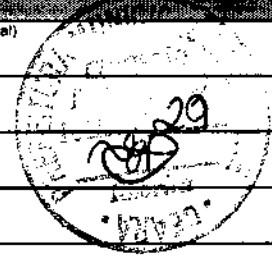
CE26006037



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5591196 em 21/06/2021 da Empresa VICENTE LEITE BESERRA, CNPJ 39398784000193 e protocolo 210894555 - 16/06/2021. Autenticação: 1CE77D6DF668669DB94AD21153A2E8EF9235726. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.455-5 e o código de segurança JDo5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
Secretária-Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310398995-1	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)  
VICENTE LEITE BESERRA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
-----------------------------	------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL
--	--

FILIAÇÃO EDILSON BARROS BESERRA	(mãe) FRANCISCA LEITE BESERRA
------------------------------------	----------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 12/02/1984	IDENTIDADE (número) 530503839	Órgão Emissor SSP	UF SP	CPF (número) 005.352.703-80
---	----------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL BESERRACAMPOS@GMAIL.COM
--	----------------------------------

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	NÚMERO 65
---	--------------

COMPLEMENTO ANDAR 1	BAIRRO / DISTRITO ROSARIO	CEP 83300000
------------------------	------------------------------	-----------------

MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA	UF CE
-----------------------------------	----------

Declaro que a atividade se

<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
------------	-------------------------------	----------------	--

EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
----------------	--	--------	---------------------

NOME EMPRESARIAL  
VICENTE LEITE BESERRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	NÚMERO 65
--	--------------

COMPLEMENTO ANDAR 1 ANEXO A	BAIRRO / DISTRITO ROSARIO	CEP 83300000
--------------------------------	------------------------------	-----------------

MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BESERRACONTABILIDADE@GMAIL.COM
-----------------------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 5911102 5920100 7319099 7319004 7319003	DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOMESTICO.
---	-------------------------------------

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/10/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 39398784000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	---	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO 16/06/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
---------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENTICAÇÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100128711

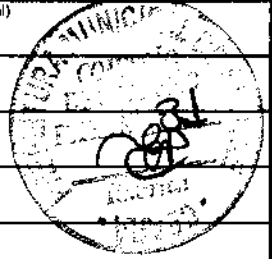


CE26008037



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5591196 em 21/06/2021 da Empresa VICENTE LEITE BESERRA, CNPJ 39398784000193 e protocolo 210894555 - 16/06/2021. Autenticação: 1CE77D6DF688669DB94AD21153A2E8EF9235728. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.455-5 e o código de segurança JDo5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310398995-1	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial)
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)  
VICENTE LEITE BESERRA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
-----------------------------	------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL
--	--

FILIAÇÃO EDILSON BARROS BESERRA	(mãe) FRANCISCA LEITE BESERRA
------------------------------------	----------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 12/02/1984	IDENTIDADE (número) 530503839	Órgão Emissor SSP	UF SP	CPF (número) 005.352.703-80
---	----------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL BESERRACAMPOS@GMAIL.COM
--	----------------------------------

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	NÚMERO 65
---	--------------

COMPLEMENTO ANDAR 1	BAIRRO / DISTRITO ROSARIO	CEP 63300000
------------------------	------------------------------	-----------------

MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA	UF CE
-----------------------------------	----------

Declaro que a atividade se

<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENUTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
------------	-------------------------------	-----------------	--

EVENUTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENUTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
-----------------	--	---------	---------------------

NOME EMPRESARIAL  
VICENTE LEITE BESERRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	NÚMERO 65
--	--------------

COMPLEMENTO ANDAR 1 ANEXO A	BAIRRO / DISTRITO ROSARIO	CEP 63300000
--------------------------------	------------------------------	-----------------

MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BESERRACONTABILIDADE@GMAIL.COM
-----------------------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 6920602 7410202 7420005 7420004 7420002	DESCRIÇÃO DO OBJETO
---	---------------------

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/10/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 39398784000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	---	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO 16/06/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
---------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENTICAÇÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100128711



CE26006037



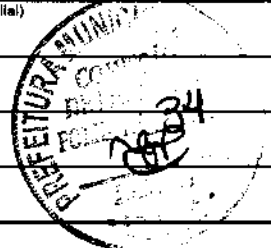
Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5591196 em 21/06/2021 da Empresa VICENTE LEITE BESERRA, CNPJ 39398784000193 e protocolo 210894555 - 16/06/2021. Autenticação: 1CE77D6DF688669DB94AD21153A2E8EF9235726. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.455-5 e o código de segurança JDo5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.











NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310398995-1	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)  
VICENTE LEITE BESERRA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
-----------------------------	------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL
--	--

FILIAÇÃO EDILSON BARROS BESERRA	(mãe) FRANCISCA LEITE BESERRA
------------------------------------	----------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 12/02/1984	IDENTIDADE (número) 530503839	Órgão Emissor SSP	UF SP	CPF (número) 005.352.703-80
---	----------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL BESERRACAMPOS@GMAIL.COM
--	----------------------------------

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	NÚMERO 65
---	--------------

COMPLEMENTO ANDAR 1	BAIRRO / DISTRITO ROSARIO	CEP 63300000
------------------------	------------------------------	-----------------

MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA	UF CE
-----------------------------------	----------

Declaro que a atividade se

<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVEN TO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
------------	-------------------------------	-----------------	--

EVEN TO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
-----------------	--	---------	---------------------

NOME EMPRESARIAL  
VICENTE LEITE BESERRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	NÚMERO 65
--	--------------

COMPLEMENTO ANDAR 1 ANEXO A	BAIRRO / DISTRITO ROSARIO	CEP 63300000
--------------------------------	------------------------------	-----------------

MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BESERRACONTABILIDADE@GMAIL.COM
-----------------------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 7733100 7732201 8550302 8599605 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO
---	---------------------

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/10/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 39398784000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	---	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO 16/06/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
---------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENTICAÇÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100128711



CE28006037



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5591196 em 21/06/2021 da Empresa VICENTE LEITE BESERRA, CNPJ 39398784000193 e protocolo 210894555 - 16/06/2021. Autenticação: 1CE77D6DF668669DB94AD21153A2E8EF9235726. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.455-5 e o código de segurança JDo5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine -- Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
Secretária-Geral

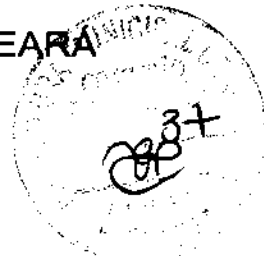






# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/089.455-5	CEP2100128711	16/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.352.703-80	VICENTE LEITE BESERRA	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5591196 em 21/06/2021 da Empresa VICENTE LEITE BESERRA, CNPJ 39398784000193 e protocolo 210894555 - 16/06/2021. Autenticação: 1CE77D6DF668669DB94AD21153A2E8EF9235726. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.455-5 e o código de segurança JDo5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, VICENTE LEITE BESERRA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 12/02/1984, RG Nº 530503839 SSP-SP, CPF 005.352.703-80, RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA, Nº 65, BAIRRO ROSARIO, CEP 63300-000, LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Lavras Da Mangabeira, 16 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
VICENTE LEITE BESERRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5591196 em 21/06/2021 da Empresa VICENTE LEITE BESERRA, CNPJ 39398784000193 e protocolo 210894555 - 16/06/2021. Autenticação: 1CE77D6DF668669DB94AD21153A2E8EF9235726. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.455-5 e o código de segurança JDo5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VICENTE LEITE BESERRA, de CNPJ 39.398.784/0001-93 e protocolado sob o número 21/089.455-5 em 16/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5591196, em 21/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinatura(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.352.703-80	VICENTE LEITE BESERRA	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinatura(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.352.703-80	VICENTE LEITE BESERRA	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinatura(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.352.703-80	VICENTE LEITE BESERRA	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 21/06/2021, às 15:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/089.455-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5591196 em 21/06/2021 da Empresa VICENTE LEITE BESERRA, CNPJ 39398784000193 e protocolo 210894555 - 16/06/2021. Autenticação: 1CE77D6DF668669DB94AD21153A2E8EF9235726. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.455-5 e o código de segurança JDo5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 21 de junho de 2021





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VICENTE LEITE BESERRA

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2310398995-1	39.398.784/0001-93	13/10/2020	08/10/2020

Endereço Completo:

RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA 65 ANDAR 1 ANEXO A - BAIRRO ROSARIO CEP 63300-000 - LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Objeto Social:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, TRANSPORTE ESCOLAR, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICACAO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIAS DE NOTICIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE M. AQUINAS E EQUIPAM ENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEM PORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EM PRESAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Capital: R\$ 50.000,00  
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
MICRO EMPRESA  
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/06/2021

Número: 5591196

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000507441 e visualize a certidão)



21/103.910-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VICENTE LEITE BESERRA  
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
 Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: VICENTE LEITE BESERRA

CPF: 005.352.703-80

Identidade: 530503839

Regime de Bens: Comunhao Parcial

Estado Civil: Casado

NADA MAIS#

Fortaleza, 12 de Julho de 2021 18:27

  
 LENIRA CARNEIRO DE AZEVEDO  
 SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000507441 e visualize a certidão)



21/103.910-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/108.492-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **VICENTE LEITE BESERRA**, EMPRESÁRIO, NIRE 2310398995-1, CNPJ 39.398.784/0001-93, ATIVA, com sede na RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA, 65, ANDAR 1 ANEXO A, BAIRRO ROSARIO, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

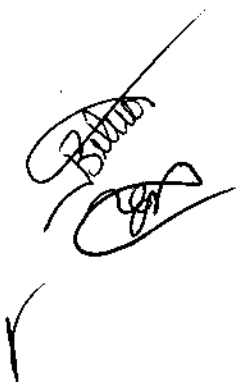
Ato/Evento	Assinatura	Protocolo	Data	
INSCRICAO		13/10/2020	23103989951	08/10/2020
ALTERACAO		21/06/2021	5591196	16/06/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

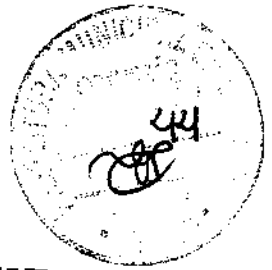
Fortaleza, 21 de Julho de 2021.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

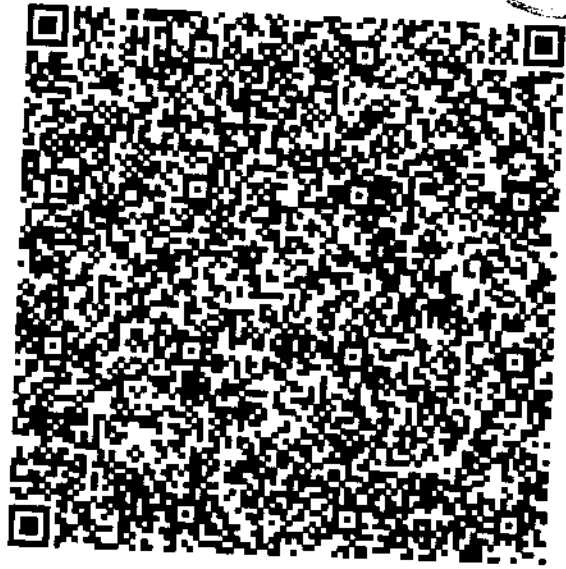


# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >. opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1849857140**

**MOVI**

RESIDÊNCIA LOCAL: BARRA

DOC. IDENTIDADE: RG EMISSOR: UF

CPF: DATA NASCIMENTO:

ALTAÇÃO: BRASILIA - DF

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: VALIDADE: HABILITAÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: DATA EMISSÃO:

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

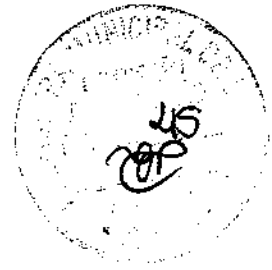
**CEARÁ**

**DENATRAN CONTRAN**

*Handwritten signature and initials.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.398.784/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VICENTE LETE BESERRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BESERRA CONTABILIDADE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.90-8-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	NÚMERO 65	COMPLEMENTO ANDAR 1 ANEXO A
--	--------------	--------------------------------

CEP 63.300-000	BARRO/DISTRITO ROSARIO	MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABERA	UF CE
-------------------	---------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BESERRACONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9714-6048
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2020
-----------------------------	--

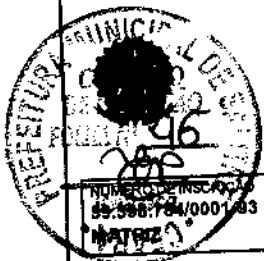
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

*Francisco Batista*  
*[Assinatura]*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2021 às 07:51:33 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.388.784/0001803 MATEZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2020
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
VICENTE LETE BESERRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	NÚMERO 65	COMPLEMENTO ANDAR 1 ANEXO A
--	--------------	--------------------------------

CEP 63.300-000	BAIRRO/DISTRITO ROSARIO	MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA	UF CE
-------------------	----------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BESERRACONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9714-6048
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

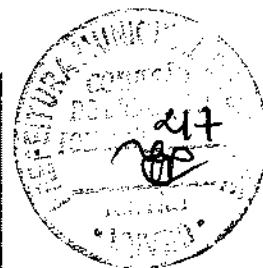
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 25/06/2021 às 07:51:33 (data e hora de Brasília).

X [Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.398.784/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VICENTE LEBE BESERRA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.80-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	NÚMERO 65	COMPLEMENTO ANDAR 1 ANEXO A
--	--------------	--------------------------------

CEP 63.300-000	BARRIO/DISTRITO ROSARIO	MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA	UF CE
-------------------	----------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BESERRACONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9714-6048
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2021 às 07:51:33 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 39.398.784/0001-93  
**NOME EMPRESARIAL:** VICENTE LEITE BESERRA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

f.   



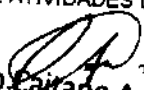



Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira  
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO ISS  
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

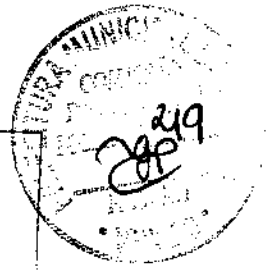
Observação:

Validade: 31/12/2021

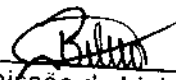
Nome: VICENTE LEITE BESERRA  
Endereço: RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA,  
Nº 65, ANDAR 1 ANEXO A ROSARIO Lavras da  
Mangabeira/CE CEP: 63.300-000  
N.º de Inscrição: 23003243  
CNPJ / CPF: 39.398.784/0001-93  
Data de Emissão: 19/04/2021  
Atividade Municipal: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE



  
Cicero Brito Amaro  
Diretor do Departamento  
Tributário  
Portaria 38/2021

RESPONSÁVEL



CONFERE  
COM  
ORIGINAL

  
Comissão de Licitação  
Salitre-CE



**ESTADO DO CEARA**  
**Prefeitura Municipal de**  
**Lavras da Mangabeira**  
 Rua Monsenhor Meceno, 78  
 07.609.621/0001-16



**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**Nº 34/2021**

**CONFERE**  
**COM**  
**ORIGINAL**

*Bilúo*  
 Comissão de Licitação  
 Salitre-CE

Nome: VICENTE LEITE BESERRA	
Nome: Fantasia: BESERRA CONTABILIDADE	
Endereço: RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA, 65A - ROSARIO	Área: 8 m2 m <sup>2</sup>
CNPJ/CPF: 39.398.784/0001-93	Insc. Municipal: 23003243
Atividade Principal: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
Uso e Categoria:	
Observação:	
Cad. Imobiliário:	Horário de Funcionamento:

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.**

Validade: 31/12/2021	 <b>Cicero Callano Amaro</b> Fiscal de Tributos Matrícula Nº 014 Chefe do Setor
Cidade: Lavras da Mangabeira	
Data: 08 de Janeiro de 2021	

**IMPORTANTE: O ALVARA PODERA SER CASSADO MEDIANTE CONSTATAÇÃO DE QUALQUER IRREGULARIDADE QUE COMPROMETA O EXERCICIO DA ATIVIDADE.**

*Bilúo*  
*CP*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VICENTE LEITE BESERRA  
CNPJ: 39.398.784/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:35 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.

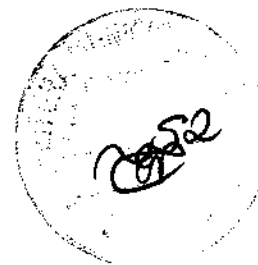
Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **0B21.FB2A.AC54.8445**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202106566446

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

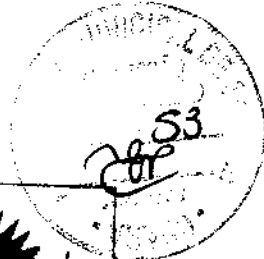
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 39398784000193
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/06/2021 ÀS 14:12:48  
VÁLIDA ATÉ 14/08/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)




	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira</b>          Rua Monsenhor Méceno, 78          07.609.621/0001-16</p>	
---	--	---

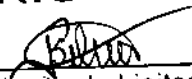


## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 258

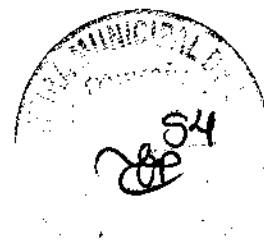
Nome: VICENTE LEITE BESERRA
Endereço: RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA, Nº 65, ANDAR 1 ANEXO A ROSARIO Lavras da Mangabeira/CE CEP: 63.300-000
Documento: 39.398.784/0001-93

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) ate a presente data.

<p>Validade: 90 dias</p> <p>Cidade: Lavras da Mangabeira</p> <p>Data: 09 de Agosto de 2021</p> <p style="text-align: center;"><b>CONFERE COM ORIGINAL</b></p>	<p style="text-align: center;">   <b>Cicero Caitano Amaro</b>          Diretor do Departamento          Tributário          Portaria 38/2021          _____          Chefe do Setor       </p> <p style="text-align: right;">    </p>
---	---

  
 Comissão de Licitação  
 Salitre-CE

Y



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.398.784/0001-93 ✓  
**Razão Social:** VICENTE LEITE BESERRA  
**Endereço:** RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA 65 ANDAR 1 ANEX / ROSARIO /  
LAVRAS DA MANGABEIRA / CE / 63300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2021 a 15/08/2021 ✓

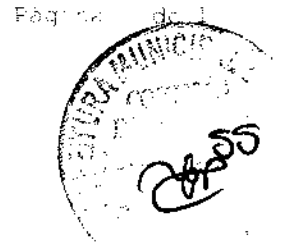
**Certificação Número:** 2021041801052643125481

Informação obtida em 21/05/2021 08:39:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICENTE LEITE BESERRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.398.784/0001-93

Certidão nº: 17720737/2021

Expedição: 02/06/2021, às 08:01:21

Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VICENTE LEITE BESERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.398.784/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de VICENTE LEITE BESERRA - ME, CNPJ nº 39.398.784/0001-93.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

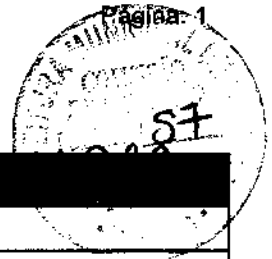
**LAVRAS DA MANGABEIRA**  
**Segunda-feira, 26 de Julho de 2021 às 09:44:22**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



# Termo de Abertura

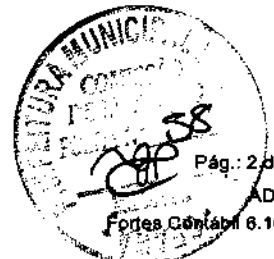


Nome Empresarial:					
VICENTE LEITE BESERRA					
NIRE:	2310398995-1	CNPJ:	39.398.784/0001-93	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	LAVRAS DA MANGABEIRA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	23003243		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	13/10/2020				

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	20		
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	19/01/2021		

CPF	Nome	Função	CRC
005.352.703-80	VICENTE LEITE BESERRA	Empresário/Contador	025207

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
K



# Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: VICENTE LEITE BESERRA - CNPJ: 39.398.784/0001-9, NIRE: 23103989951

Período: 08/10/2020 a 31/12/2020


Endereço: R FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA, Complemento: ANDAR 1 ANEXO A, N.º: 65, Bairro: ROSARIO, Cidade: Lavras da Mangabeira, Estado: CE, CEP: 63300000, Telefone: (88) 97146048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/10/2020	2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País Pela subscrição do capital social.	0001	001	1674	20.000,00	
08/10/2020	2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País Pela subscrição do capital social.	0001	001	1674		20.000,00
<b>Totals do dia 08:</b>						<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
10/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pela a integralização do capital social.	0001	001	1942	7.000,00	
10/10/2020	2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País pela a integralização do capital social.	0001	001	1942		7.000,00
<b>Totals do dia 10:</b>						<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
12/10/2020	1.07.04.01.01.0005	- Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais Pela aquisição de ativo imobilizado mesa, cadeira, armario, computador e impressora	0001	001	1961	6.000,00	
12/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pela aquisição de ativo imobilizado mesa, cadeira, armario, computador e impressora	0001	001	1961		6.000,00
<b>Totals do dia 12:</b>						<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
31/10/2020	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Vr.consumo energia ref. 10/2020	0001	001	1943	100,00	
31/10/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Vr.consumo energia ref. 10/2020	0001	001	1943		100,00
31/10/2020	3.01.01.07.01.0072	- Internet despesa com internet ref 10/2020	0001	001	1944	85,00	
31/10/2020	2.01.01.17.01.0006	- internet a pagar despesa com internet ref 10/2020	0001	001	1944		85,00
<b>Totals do dia 31:</b>						<b>185,00</b>	<b>185,00</b>
<b>Totals do mês de Outubro:</b>						<b>33.185,00</b>	<b>33.185,00</b>
03/11/2020	2.01.01.17.01.0006	- Internet a pagar Pg.internet ref. 10/2020	0001	001	1946	85,00	
03/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.internet ref. 10/2020	0001	001	1946		85,00
03/11/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pg.consumo de energia ref. 10/2020	0001	001	1947	100,00	
03/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.consumo de energia ref. 10/2020	0001	001	1947		100,00
<b>Totals do dia 03:</b>						<b>185,00</b>	<b>185,00</b>
30/11/2020	3.01.01.07.01.0072	- Internet despesa com internet ref 11/2020	0001	001	1948	85,00	
30/11/2020	2.01.01.17.01.0006	- internet a pagar despesa com internet ref 11/2020	0001	001	1948		85,00
30/11/2020	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Vr.consumo energia ref. 11/2020	0001	001	1949	100,00	
30/11/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Vr.consumo energia ref. 11/2020	0001	001	1949		100,00
<b>Totals do dia 30:</b>						<b>185,00</b>	<b>185,00</b>
<b>Totals do mês de Novembro:</b>						<b>370,00</b>	<b>370,00</b>
02/12/2020	2.01.01.17.01.0006	- Internet a pagar Pg.internet ref. 11/2020	0001	001	1950	85,00	
02/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.internet ref. 11/2020	0001	001	1950		85,00
02/12/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					

segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

08:28:23

Continua...

 Junta Comercial do Estado do Ceará  
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.542-3 no dia 19/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: VICENTE LEITE BESERRA - CNPJ: 39.398.784/0001-93, NIRE: 23103989951

Período: 08/10/2020 a 31/12/2020

Endereço: R FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA, Complemento: ANDAR 1 ANEXO A, N.º 65, Bairro: ROSARIO, Cidade: Lavras da Mangabeira, Estado: CE, CEP: 63300000, Telefone: (88) 97146048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia ref. 11/2020	0001	001	1951	100,00	
02/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						100,00
		Pg.consumo de energia ref. 11/2020	0001	001	1951		
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>185,00</b>	<b>185,00</b>
16/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Prestação de serviços nf 00001	0001	001	1952	12.880,00	
16/12/2020	3.01.01.01.01.0008 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						12.880,00
		Receita de Prestação de serviços nf 00001	0001	001	1952		
16/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Prestação de serviços nf 00002	0001	001	1954	4.800,00	
16/12/2020	3.01.01.01.01.0008 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						4.800,00
		Receita de Prestação de serviços nf 00002	0001	001	1954		
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>17.680,00</b>	<b>17.680,00</b>
17/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco Bradesco S/A						
		Conforme recebimento de receitas auferidas anteriormente NF 00001,00002.	0001	001	1955	17.680,00	
17/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						17.680,00
		Conforme recebimento de receitas auferidas anteriormente NF 00001,00002.	0001	001	1955		
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>17.680,00</b>	<b>17.680,00</b>
18/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		conforme saque na conta banco BRADESCO	0001	001	1956	12.880,00	
18/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco Bradesco S/A						12.880,00
		conforme saque na conta banco BRADESCO	0001	001	1956		
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>12.880,00</b>	<b>12.880,00</b>
21/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		conforme saque na conta banco BRADESCO	0001	001	1957	4.700,00	
21/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco Bradesco S/A						4.700,00
		conforme saque na conta banco BRADESCO	0001	001	1957		
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>4.700,00</b>	<b>4.700,00</b>
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. 12/2020	0001	001	1958	1.060,80	
31/12/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						1.060,80
		Vr.simples ref. 12/2020	0001	001	1958		
31/12/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		despesa com internet ref 12/2020	0001	001	1959	85,00	
31/12/2020	2.01.01.17.01.0006 - Internet a pagar						85,00
		despesa com internet ref 12/2020	0001	001	1959		
31/12/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 12/2020	0001	001	1960	100,00	
31/12/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						100,00
		Vr.consumo energia ref. 12/2020	0001	001	1960		
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		pela distribuição de lucros	0001	001	1963	16.064,20	
31/12/2020	2.01.01.17.01.0008 - Lucros a distribuir ao titular Vicente Leite Beserra (100%)						16.064,20
		pela distribuição de lucros	0001	001	1963		

segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

08:28:23

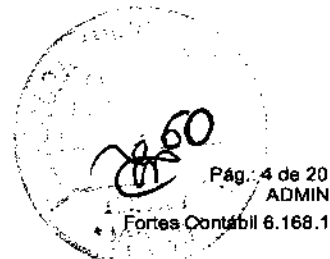
Continua...

Handwritten signatures and initials.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.542-3 no dia 19/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: VICENTE LEITE BESERRA - CNPJ: 39.398.784/0001-93, NIRE: 23103989951

Período: 08/10/2020 a 31/12/2020

Endereço: R FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA, Complemento: ANDAR 1 ANEXO A, N.º: 65, Bairro: ROSARIO, Cidade: Lavras da Mangabeira, Estado: CE, CEP: 63300000, Telefone: (88) 97146048

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2020	2.01.01.17.01.0008	- Lucros a distribuir ao Iluiar Vicente Leite Beserra (100%) pelo o pagamento da distribuição de lucros	0001	001	1964	16.064,20	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa pelo o pagamento da distribuição de lucros	0001	001	1964		16.064,20
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno pelo o encerramento do exercicio de 2020	0001	001	1965	17.680,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	pelo o encerramento do exercicio de 2020	0001	001	1965	255,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	pelo o encerramento do exercicio de 2020	0001	001	1965	300,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	pelo o encerramento do exercicio de 2020	0001	001	1965	1.060,80	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	pelo o encerramento do exercicio de 2020	0001	001	1965	16.064,20	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia pelo o encerramento do exercicio de 2020	0001	001	1965		16.064,20
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007	- Simples pelo o encerramento do exercicio de 2020	0001	001	1965		1.060,80
31/12/2020	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica pelo o encerramento do exercicio de 2020	0001	001	1965		300,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0072	- Internet pelo o encerramento do exercicio de 2020	0001	001	1965		255,00
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	pelo o encerramento do exercicio de 2020	0001	001	1965		17.680,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>68.734,20</b>	<b>68.734,20</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>121.859,20</b>	<b>121.859,20</b>

segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

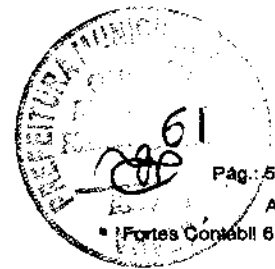
08:28:23

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.542-3 no dia 19/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Balanco Patrimonial

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: VICENTE LEITE BESERRA - CNPJ: 39.398.784/0001-93

NIRE: 23103989951 - Data: 13/10/2020

Pág.: 5 de 20

ADMIN

Fortes Contábil 6.188.1

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	8.245,80D
1.01	Ativo Circulante	2.245,80D
1.01.01	Disponibilidades	2.245,80D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.145,80D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.145,80D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.145,80D
1.01.01.02	Bancos	100,00D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	100,00D
1.01.01.02.01.0002	Banco Bradesco S/A	100,00D
1.07	Ativo não Circulante	6.000,00D
1.07.04	Imobilizado	6.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	6.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	6.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	6.000,00D
2	*** Passivo ***	8.245,80C
2.01	Passivo Circulante	1.245,80C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.245,80C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.060,80C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.060,80C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	1.060,80C
2.01.01.17	Outras Contas	185,00C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	185,00C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	100,00C
2.01.01.17.01.0006	internet a pagar	85,00C
2.07	Patrimônio Líquido	7.000,00C
2.07.01	Capital Realizado	7.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	7.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	7.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	13.000,00D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 8.245,80 (Oito Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos) .

Lavras da Mangabeira-CE, 31 de Dezembro de 2020

VICENTE LEITE BESERRA  
EMPRESARIO/CONTADOR  
CPF: 005.352.703-80  
RG: 530503839 SSP/SP  
CRC/CE 025207/07

segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.542-3 no dia 19/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## Demonstração do Resultado do Exercício

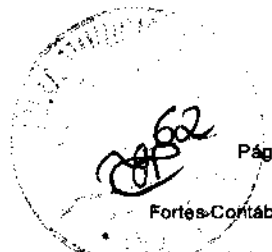
Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: VICENTE LEITE BESERRA - CNPJ: 39.398.784/0001-93

NIRE: 23103989951 - Data: 13/10/2020

Endereço: R FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA, Complemento: ANDAR 1 ANEXO A, N.º: 65, Bairro: ROSARIO, Cidade: Lavras da Mangabeira, Estado: CE, CEP: 63300000, Telefone: (88) 97146048

Estabelecimentos: 0001 - VICENTE LEITE BESERRA; Centros de Resultado: 001 - Geral



Pág.: 6 de 20

ADMIN

Fortes-Contábil 6.168.1

Conta	Descrição	08/10/2020
		a
		31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	17.680,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	17.680,00
010.01.03	Vendas de Serviços	17.680,00
(-) 020	Deduções da Receita	1.060,80
020.01	Impostos Faturados	1.060,80
020.01.05	Simple	1.060,80
(=) 030	Receita Líquida	16.619,20
(=) 060	Lucro Bruto	16.619,20
(-) 070	Despesas Operacionais	555,00
070.01	Despesas Administrativas	555,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	16.064,20
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	16.064,20
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	16.064,20

Lavras da Mangabeira-CE, 31 de Dezembro de 2020

VICENTE LEITE BESERRA  
EMPRESARIO/CONTADOR  
CPF: 005.352.703-80  
RG: 530503839 SSP/SP  
CRC/CE 025207/07

segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

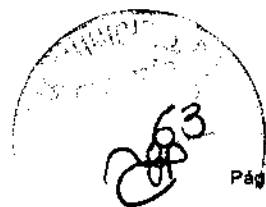
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.542-3 no dia 19/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 6/20

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: VICENTE LEITE BESERRA - CNPJ: 39.398.784/0001-93, NIRE: 23103989951



Pág.: 7 de 20

ADMIN

Fortes Contábil 6.168.1

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil S/A		X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0002-6	Banco Bradesco S/A	360	X	X		Devedora
1.01.03	Cientes			X		Devedora
1.01.03.01	Cientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Cientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPÍ a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ.	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora

segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

08:28:23

Continua...



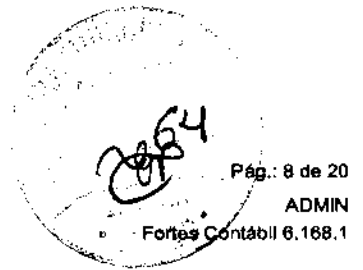
Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.542-3 no dia 19/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: VICENTE LEITE BESERRA - CNPJ: 39.398.784/0001-93, NIRE: 23103989951



Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.15.09.01-3	Apuracao de Estoque		X	X		Credora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora

segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

08:28:23

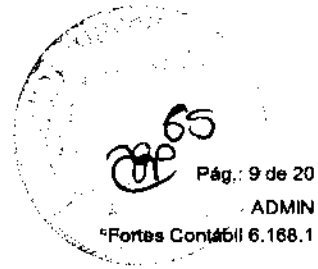
Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.542-3 no dia 19/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: VICENTE LEITE BESERRA - CNPJ: 39.398.784/0001-93, NIRE: 23103989951

Pág.: 9 de 20

ADMIN

Fortes Contábil 6.168.1

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Daságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	Prédios		X	X		Credora
1.07.04.21.01.0002-0	Instalações Industriais		X	X		Credora
1.07.04.21.01.0003-8	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		X	X		Credora
1.07.04.21.01.0004-6	Móveis e Utensílios		X	X		Credora
1.07.04.21.01.0005-4	Instalações Diversas		X	X		Credora
1.07.04.21.01.0006-2	Veículos		X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora

segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

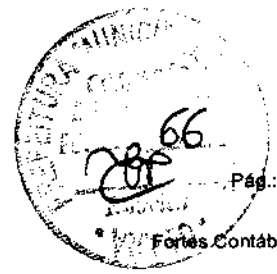
08:28:23

*[Handwritten signatures]* continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.542-3 no dia 19/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Plano de Contas (Livro Diário N.º 1)**

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: VICENTE LEITE BESERRA - CNPJ: 39.398.784/0001-93, NIRE: 23103989951

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	assessoria contábil a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-8	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPÍ a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Internet a pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0008-5	Lucros a distribuir ao titular Vicente Leite Beserra (100%)	358	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora

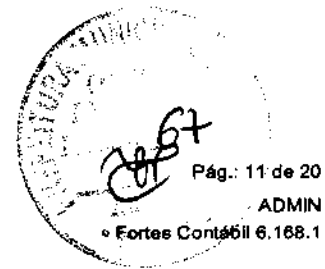
segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

08:28:23



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.542-3 no dia 19/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**Plano de Contas (Livro Diário N° 1)**

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: VICENTE LEITE BESERRA - CNPJ: 39.398.784/0001-93, NIRE: 23103989951

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora

segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

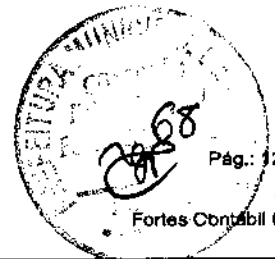
08:28:23

*[Handwritten signatures and the word "Continua..."]*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.542-3 no dia 19/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: VICENTE LEITE BESERRA - CNPJ: 39.398.784/0001-93, NIRE: 23103989951

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0007-0	Reservas de Lucros para Expansão		X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própri	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicion	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviço	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora

segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

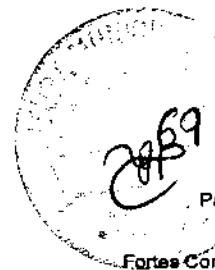
08:28:23

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.542-3 no dia 19/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: VICENTE LEITE BESERRA - CNPJ: 39.398.764/0001-93, NIRE: 23103989951

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pro	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Prodt	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produç	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	consumo de água	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Progr. Individ. Empregados Lig. Prod. Servi	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Ser	188	X			Devedora

segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

08:28:23

Continua...



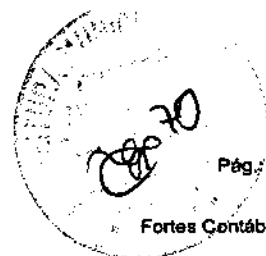
Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.542-3 no dia 18/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: VICENTE LEITE BESERRA - CNPJ: 39.398.784/0001-93, NIRE: 23103969951



Pág. 14 de 20

ADMIN

Fortes Contábil 6.168.1

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Féias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanent	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabil	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregad	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreç	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/9)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cívicas	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora

segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

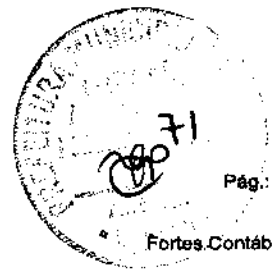
08:28:23

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.542-3 no dia 19/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: VICENTE LEITE BESERRA - CNPJ: 39.398.784/0001-93, NIRE: 23103989951

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLI	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Insta	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenha Futeb Pr	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-8	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	despesa com combustível	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.01.0075-4	Outras Despesas Operacionais		X			Devedora
3.01.01.07.01.0076-2	Multas Fiscais ( Indedutíveis )		X			Devedora
3.01.01.07.01.0077-0	Pagamentos Por Liberdade da Empresa		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora

segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

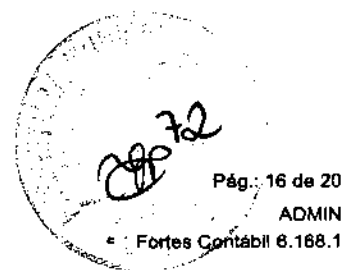
08:28:23

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.542-3 no dia 19/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



### Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: VICENTE LEITE BESERRA - CNPJ: 39.398.784/0001-93, NIRE: 23103989951

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Tra	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqu	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora

Continua...

segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

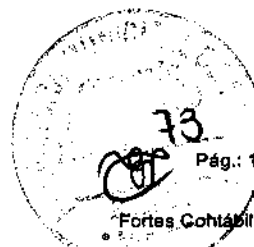
08:28:23



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.542-3 no dia 19/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

Empresa: VICENTE LEITE BESERRA - CNPJ: 39.398.784/0001-93, NIRE: 23103989951

Pág.: 17 de 20

ADMIN

Fortes Contábil 6.168.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

*Handwritten signature and initials.*

segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

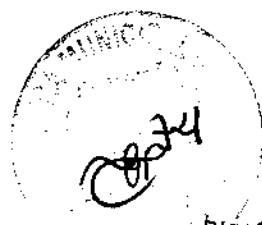
08:28:23

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.542-3 no dia 19/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



### Balancete Contábil

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

ADMIN

Empresa: VICENTE LEITE BESERRA - CNPJ: 39.398.784/0001-93, NIRE: 23103989951

Fortes Contábil 6.168.1

Período: 08/10/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	0,00	65.940,00	57.694,20	8.245,80D
1.01	Ativo Circulante	0,00	59.940,00	57.694,20	2.245,80D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	42.260,00	40.014,20	2.245,80D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	24.580,00	22.434,20	2.145,80D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	24.580,00	22.434,20	2.145,80D
1.01.01.02	Bancos	0,00	17.680,00	17.580,00	100,00D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	17.680,00	17.580,00	100,00D
1.01.03	Clientes	0,00	17.680,00	17.680,00	0,00
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	17.680,00	17.680,00	0,00
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	17.680,00	17.680,00	0,00
1.07	Ativo não Circulante	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00D
1.07.04	Imobilizado	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00D
2	*** Passivo ***	0,00	52.498,40	60.744,20	8.245,80C
2.01	Passivo Circulante	0,00	16.434,20	17.680,00	1.245,80C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	16.434,20	17.680,00	1.245,80C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	0,00	1.060,80	1.060,80C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	0,00	1.060,80	1.060,80C
2.01.01.17	Outras Contas	0,00	16.434,20	16.619,20	185,00C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	0,00	16.434,20	16.619,20	185,00C
2.07	Patrimônio Líquido	0,00	36.064,20	43.064,20	7.000,00C
2.07.01	Capital Realizado	0,00	20.000,00	27.000,00	7.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	0,00	20.000,00	27.000,00	7.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no P:	0,00	20.000,00	27.000,00	7.000,00C
2.07.07	Outras Contas	0,00	16.064,20	16.064,20	0,00
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	16.064,20	16.064,20	0,00
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00	16.064,20	16.064,20	0,00
3	Resultado Líquido do Período	0,00	19.295,80	19.295,80	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	19.295,80	19.295,80	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	19.295,80	19.295,80	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	16.740,80	18.740,80	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	17.680,00	17.680,00	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	1.060,80	1.060,80	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	555,00	555,00	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	555,00	555,00	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	17.680,00	17.680,00	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	17.680,00	17.680,00	0,00
		0,00	155.414,20	155.414,20	0,00

Lavras da Mangabeira-CE, 31 de Dezembro de 2020

VICENTE LEITE BESERRA  
 EMPRESARIO/CONTADOR  
 CPF: 005.352.703-80  
 RG: 530503839 SSP/SP  
 CRC/CE 025207/O7

*Handwritten signature and initials.*

segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

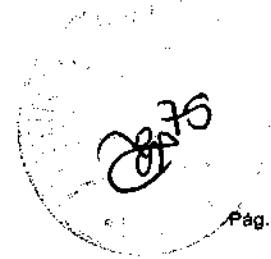
08:28:23

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.542-3 no dia 19/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



### Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: VICENTE LEITE BESERRA

ADMI

Empresa: VICENTE LEITE BESERRA – CNPJ: 39.398.784/0001-93, NIRE: 23103989951

Fortes Contábil 6.135,0

Endereço: RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA, ANDAR 1ANEXO A, N° 65, ROSÁRIO, LAVRAS DA MANGABEIRA, CE.

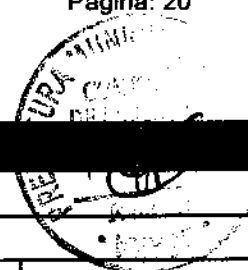
Mês/Anc: 12/2020

Código	Nome	Expressão	Resultado
CE	Valores Composição do Endividamento (1.245,80 / ( 1.245,80 + 0,00 ))*100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(PC/(PC+ELP))*100	100
GA	Giro do Ativo 16.619,20 / 8.245,80 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	RL/TOTAL MÉDIO DO ATIVO	2,02
LC	Liquidez Corrente 2.245,80/ 1.245,80 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	AC/PC	1,80
LG	Liquidez Geral ( 2.245,80+ 0,00 )/( 1.245,80 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(AC+RLP)/(PC+ELP)	1,80
LI	Liquidez Imediata 2.145,80 / 1.245,80 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	DISPONIVEL/PC	1,80
LS	Liquidez Seca ( 2.245,80 – 0,00 )/ 1.245,80 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(AC-ESTOQUES)/PC	1,80
ML	Margem Líquida ( 16.064,20 / 16.619,20)*100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(LL/RL)*100	96,66
RA	Rentabilidade do Ativo ( 16.064,20 / 8.245,80 )*100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(LL/TOTAL MÉDIO DO ATIVO)*100	194,82

Lavras da Mangabeira-CE, 31 de Dezembro de 2020.

VICENTE LEITE BESERRA  
 EMPRESARIO/CONTADOR  
 CPF: 005.352.703-80  
 RG: 530503839 SSP/SP  
 CRC/CE: 025207/07

## Termo de Encerramento



Nome Empresarial:			
VICENTE LEITE BESERRA			
NIRE:	2310398995-1	CNPJ:	39.398.784/0001-93
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	LAVRAS DA MANGABEIRA	UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	23003243

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	19/01/2021
Quantidade de páginas:	20		
Período de escrituração			
Início:	08/10/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

CPF	Nome	Função	SRI
005.352.703-80	VICENTE LEITE BESERRA	Empresário/Contador	025207

*[Handwritten signatures and initials]*

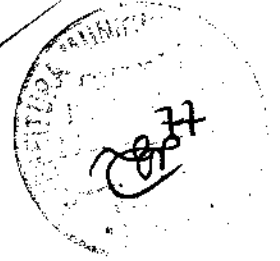


Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/009.542-3 no dia 19/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20017801 em 19/01/2021. Assinado digitalmente por Marcos Antônio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/009.542-3	6mLU

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	VICENTE LEITE BESERRA
Nire:	
CNPJ:	39.398.784/0001-93
Município:	LAVRAS DA MANGABEIRA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de	08/10/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
005.352.703-80	VICENTE LEITE BESERRA	025207



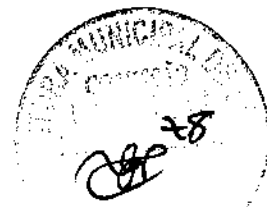
Documento assinado eletronicamente por Marcos Antônio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 19/01/2021, às 12:12 conforme horário oficial de Brasília.

Fortaleza, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/009.542-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : VICENTE LEITE BESERRA  
REGISTRO..... : CE-025207/O-7  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 005.352.703-80

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 04/08/2021 as 09:36:28.

Válido até: 03/09/2021.

Código de Controle: 725610.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

*[Handwritten signature]*

Data da consulta: 23/02/2021 10:54:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.398.784/0001-93**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VICENTE LEITE BESERRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/10/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the bottom right corner of the page.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... : VICENTE LEITE BESERRA  
NOME FANTASIA.. : BESERRA CONTABILIDADE  
REGISTRO..... : CE-002983/O-3  
CATEGORIA..... : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)  
CNPJ..... : 39.398.784/0001-93

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 05/08/2021 as 11:20:05.

Válido até: 03/09/2021.

Código de Controle: 593871.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA**

CERTIDÃO Nº 528/2021

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa VICENTE LEITE BESERRA - CNPJ: 39.398.784/0001-93 com o endereço RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA, 65, ANDAR 1 - ROSARIO - Lavras da Mangabeira/CE e capital social de R\$ 20.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4178 desde de 02/02/2021. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

**antonía Natalia Duarte**

REGISTRO: 6-822

EXPEDIDO EM: 15/01/2021

TÍTULO: TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RH

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2021, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2021

Fortaleza/CE 02/02/2021

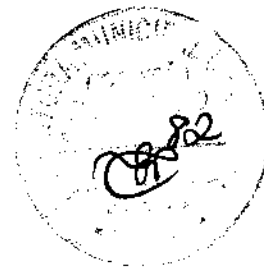
Código de verificação: 0b508881

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos)



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: [atendimento@craceara.org.br](mailto:atendimento@craceara.org.br)



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA**

CERTIDÃO Nº 637/2021

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que antonia Natalia Duarte CPF nº 012.695.753-33, está devidamente registrado neste Conselho Regional como TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RH, sob o nº 6-822.

Perante a tesouraria encontra-se QUITA com suas obrigações financeiras até o exercício de 2021.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2021

Fortaleza/CE 10/02/2021

Código de verificação: 2941388e

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos) ou capturando o QR-code ao lado.



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: [atendimento@craceara.org.br](mailto:atendimento@craceara.org.br)



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito e prova, que a empresa **VICENTE LEITE BESERRA (BESERRA CONTABILIDADE)**, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua Francisco Batista de Almeida nº 65, andar 1 anexo A, bairro Rosário na cidade de Lavras da Mangabeira CE, inscrita no CNPJ sob o 39.398.784/0001-93, prestou os Serviços de Assessoria Administrativa especializada no período de 20 de Janeiro de 2021 a 20 de Abril de 2021 conforme CONTRATO N° 20.01.2021/01 junto ao Setor de Recursos Humanos para o Acompanhamento Gerencial de todo o procedimento da Folha de Pagamento e suas obrigações acessórias: Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF, Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações a Previdência Social - GFIP e Relação Anual de Informações Sociais - RAIS de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-Ceará junto aos órgãos controladores externos.

Os serviços prestados foram executados em prazo estabelecido e de boa qualidade, não havendo nenhum motivo que desabone a conduta e capacidade quanto aos serviços acima descritos.

Lavras da Mangabeira-CE, 22 de Abril de 2021.

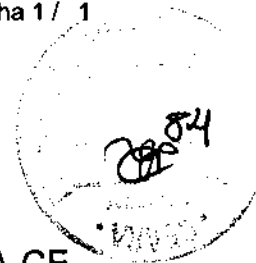
CONFERE  
COM  
ORIGINAL

Comissão de Licitação  
Salitre-CE

Russell Sirius Anacleto e Andrade  
Secretário de Finanças



ARTURIO MACEDO - 1º OFÍCIO  
Reconheço por Semelhança a firma  
de: Russell Sirius Anacleto e Andrade  
Deu fé em  
Lavras da Mangabeira, CE, 23/04/2021  
Des. testemunho:   
 Dra. Dulcinea Pinto de Macêdo Araújo.  
 Bel. Severina Ferreira de Araújo.  
 Marciana Pinto Bazzera Laurindo.  
VALIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticidade.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE****CERTIDÃO DE RCA Nº 0845/2021**

VALIDADE ATÉ 29/01/2022

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

**Razão Social:** VICENTE LEITE BESERRA  
**Endereço:** RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA, 65 - ROSARIO  
**Cidade:** LAVRAS DA MANGABEIRA/CE  
**Reg CRA-CE :** 4178  
**CNPJ:** 39.398.784/0001-93  
**Resp. Técnico :** antonia Natalia Duarte  
**CRA-CE:** 6-822

**REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO**

**Nº RCA:** 202100584 Data da Emissão: 29/07/2021  
**Contratante:** MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
**Data Inicial:** 20/01/2021  
**Data Final:** 20/04/2021  
**Valor Global:** R\$ 14.700,00  
**Nº do Contrato:** 20.01.2021/01  
**Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE** SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA NO PERÍODO DE 20 DE JANEIRO DE 2021 A 20 DE ABRIL DE 2021 CONFORME CONTRATO Nº 20.01.2021/01 JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA O ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DE TODO O PROCEDIMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E SUAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS; DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - DIRF, GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL - GFIP E RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CEARÁ JUNTO AOS ÓRGÃOS CONTROLADORES EXTERNOS.

Código de verificação: c654dbff

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos)

Data da Emissão: Fortaleza/CE 29/07/2021

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI - CEARÁ  
CNPJ 07.658.917/0001-27



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de direito e prova, que a Empresa **BESERRA CONTABILIDADE**, pessoa jurídica, situada a Rua Francisco Batista de Almeida nº 65, Rosário, Lavras da Mangabeira-CE, inscrita no CNPJ sob o 39.398.784/0001-93, prestou serviços eventual no mês de Dezembro/2020 junto ao Município de Potengi-CE/Secretaria de Administração, para fins de Assessoria administrativa em folha de pagamento, no tratamento de inconsistências, geração, transmissão/retransmissão da GUIAS DE RECOLHIMENTO DO FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL -GFIP, das competências de outubro/2018, novembro/2018, dezembro/2018, de janeiro/2019 a dezembro/2019, de janeiro/2020 a dezembro/2020, tendo sido executado os serviços no Gabinete da Secretaria de Administração em prazo hábil e conforme previsão contratual, não havendo nenhum motivo que desabone a conduta e capacidade da Empresa acima descrita quanto aos serviços executados (in loco) nesta Entidade.

Potengi-CE, 24 de Dezembro do ano de 2020.



Eriundo Bezerra de Lima Lavor  
Eriundo Bezerra de Lima Lavor  
Secretário de Administração e Finanças  
Portaria nº 01/2017

K  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]

estampado por [illegible]  
O referido é verdade. Potengi - CE  
08 JAN 2021  
Jucélio Nunes de Azevedo  
Tabelião  
CPF: 245.15. [illegible]



Potengi - CE  
CAR  
Notas

Rua: José Edmilson Rocha, Nº 135- CEP: 63160-000  
Centro - Potengi - Ceará  
Tel: (88) 3528-1262

VALIDO



A Prefeitura Municipal de Salitre – Estado do Ceará.  
ATT/ Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa VICENTE LEITE BESERRA (**BESERRA CONTABILIDADE**), pessoa jurídica, situada a Rua Francisco Batista de Almeida nº 65, Andar 1 – Anexo A, Rosário, Lavras da Mangabeira-CE, inscrita no CNPJ sob o 39.398.784/0001-93 por intermédio do seu representante legal, o Sr. Vicente Leite Beserra, portador da cédula de Identidade nº 530503839, expedida pelo órgão emissor SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 005.352.703-80, CRC-CE nº 025207/O-7, **DECLARA**, para todos os fins de direito e prova e sob as penas da Lei, que não foi declarada **inidônea**, para participar de licitações/Processos Legais promovidos pela Prefeitura Municipal de Salitre-CE e qualquer outro Município da Federação Brasileira e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato impeditivo ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 32 do mesmo Diploma Legal.

Lavras da Mangabeira 09 de Agosto de 2021.

*Vicente Leite Beserra*  
Vicente Leite Beserra  
Beserra Contabilidade

**BESERRA CONTABILIDADE**  
CNPJ: 39.398.784/0001-93  
Vicente Leite Beserra  
Rua Francisco Batista de Almeida, 65  
Rosário - Lavras da Mangabeira-Ce



A Prefeitura Municipal de Salitre – Estado do Ceará.  
ATT/ Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos

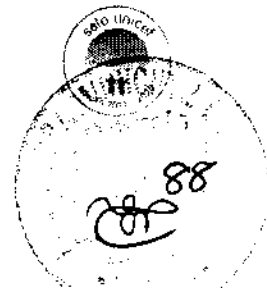
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa VICENTE LEITE BESERRA (**BESERRA CONTABILIDADE**), pessoa jurídica, situada a Rua Francisco Batista de Almeida nº 65, Andar 1 – Anexo A, Rosário, Lavras da Mangabeira-CE, inscrita no CNPJ sob o 39.398.784/0001-93 por intermédio do seu representante legal, o Sr. Vicente Leite Beserra, portador da cédula de Identidade nº 530503839, expedida pelo órgão emissor SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 005.352.703-80, CRC-CE nº 025207/O-7, **DECLARA**, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo em condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Lavras da Mangabeira 09 de Agosto de 2021.

*Vicente Leite Beserra*  
Vicente Leite Beserra  
Beserra Contabilidade

**BESERRA CONTABILIDADE**  
CNPJ: 39.398.784/0001-93  
Vicente Leite Beserra  
Rua Francisco Batista de Almeida, 65  
Rosário - Lavras da Mangabeira-Ce



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.10.01STDS**  
**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de Assessoria Administrativa na área de Recursos Humanos/RH destinadas a atender as demandas obrigatórias da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do município de Salitre-CE, na orientação, acompanhamento e supervisão da folha de pagamento.

### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Salitre/ CE, 10 de agosto de 2021.



**Thamiris Pereira Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Salitre





**PORTARIA nº 0501.001/2021**

*Nomeia o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Salitre e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, DORGIVAL PEREIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XVI do artigo 6º e artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica Municipal;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Salitre, para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, composta pelos membros a seguir:

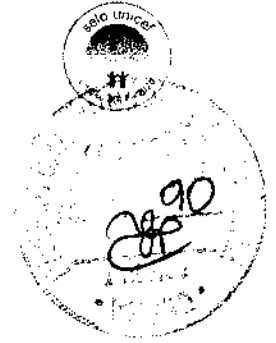
1. Presidente: THAMIRIS PEREIRA SILVA – CPF/MF nº 034.744.823-27;
2. Membro: MARIA ERISLEIA CARLOS DE OLIVEIRA – CPF/MF nº 053.492.563-43;
3. Membro: JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE – CPF/MF nº 006.210.383-00;

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação – CPL, as atribuições estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, preparar instrumentos convocatórios, processar e julgar a licitação em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos atos que são correlatos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito,  
em 05 de janeiro de 2021.

  
**DORGIVAL PEREIRA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



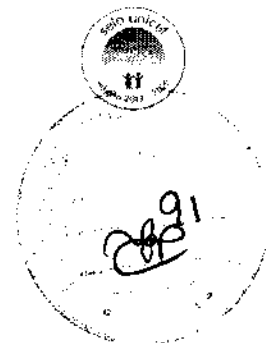
## DESPACHO

À Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Salitre  
Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.08.10.01STDS

Nos termos da legislação em vigor, encaminhamos cópia da solicitação em anexo, da lavra da Sra. Dorisvalda Pereira Filha, cuja motivação é a elaboração de contrato administrativo para contratação de prestação de serviços de Assessoria Administrativa na área de Recursos Humanos/RH destinadas a atender as demandas obrigatórias da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do município de Salitre-CE, na orientação, acompanhamento e supervisão da folha de pagamento.

Salitre/CE, 10 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Thamiris Pereira Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Salitre



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER:** N° PGM – n. 2021.08.12.04


**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2021.08.10.01STD5

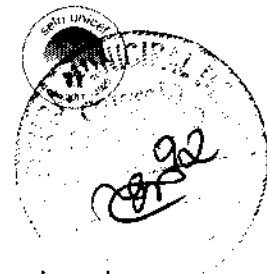
**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS/RH DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS OBRIGATÓRIAS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, NA ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

**EMENTA:** Atendimento dos requisitos contidos no Art. 24, II, da Lei 8.666/93. Possibilidade.

### PARECER JURÍDICO

Trata o presente expediente de solicitação de análise jurídica acerca do procedimento de contratação direta, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS/RH DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS OBRIGATÓRIAS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, NA ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**, com fulcro no artigo 24, caput e inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O serviço será executado pela Empresa **VICENTE LEITE BESERRA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.398.784/0001-93, estabelecida na Rua Francisco Batista de Almeida, nº 65, Andar 1 anexo A, Bairro: Rosário, Lavras da Mangabeira/CE. A empresa possui capacidade jurídica e regularidade fiscal e 



preenche os requisitos de capacidade técnica compatível com as exigências do objeto a ser fornecido.

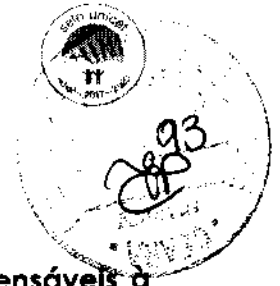
A proposta apresentada pela empresa, resultou no valor global de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, valor referente ao serviço de assessoria administrativa na área de Recursos Humanos/RH destinadas a atender as demandas obrigatórias da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do Município de Salitre-CE, na orientação, acompanhamento e supervisão da folha de pagamento

**Relatado o pleito, emite-se o presente PARECER:**

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de**



**qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”.**

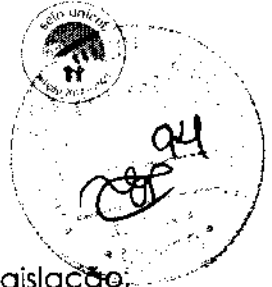
A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Morais:

**"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".**

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência



de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

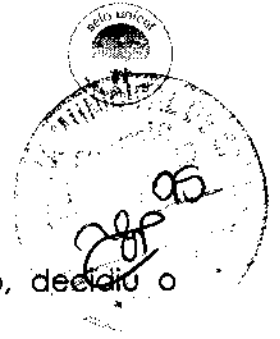
A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o



procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

#### **DA MINUTA DO CONTRATO:**

A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, tendo o art. 55, da referida norma, previsto quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo as seguintes:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os





PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



- critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão imóvel;
- IX - O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - As condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- § 1º (VETADO).

A



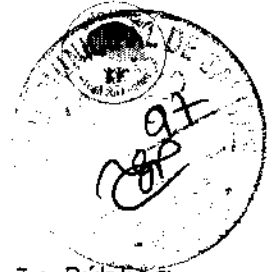


PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Na minuta do contrato em epígrafe, se fazem presentes todas as cláusulas exigidas pela legislação.

#### CONCLUSÃO:

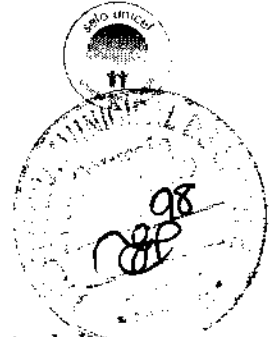
Ante o exposto, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, **ENTENDE-SE QUE A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ ADOPTAR A MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, podendo ser dado prosseguimento ao processo licitatório e seus ulteriores atos.

Ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento, S.M.J.

Salitre/CE, 12 de Agosto de 2021.

  
JOÃO ALLISSON SOUSA LAVOR

PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SALITRE – CE



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.10.01STDS**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre, consoante autorização da Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. Dorisvalda Pereira Filha, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação, sob o nº 2021.08.10.01STDS, para contratação de prestação de serviços de Assessoria Administrativa na área de Recursos Humanos/RH destinadas a atender as demandas obrigatórias da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do município de Salitre-CE, na orientação, acompanhamento e supervisão da folha de pagamento.

Sendo assim, apresentamos a justificativa com base no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Assim dispõe o art. 24:

Art. É dispensável a licitação:

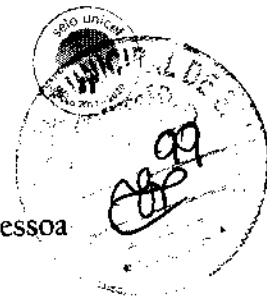
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a', do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**DO OBJETO**

Contratação de prestação de serviços de Assessoria Administrativa na área de Recursos Humanos/RH destinadas a atender as demandas obrigatórias da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do município de Salitre-CE, na orientação, acompanhamento e supervisão da folha de pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão custeadas com recurso próprio, alocados no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentárias: 0808 04 122 0037 2.021 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Proteção Social e



Direitos Humanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Mediante a utilização de recursos do próprio município.

## DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Salitre, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitações, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços conforme objeto.

Dispensa de Licitação em razão de pequeno valor:

O art. 24, em seu inciso II, dispõe sobre a possibilidade da dispensa em razão do pequeno valor, para contratação de serviços, *in verbis*:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a', do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

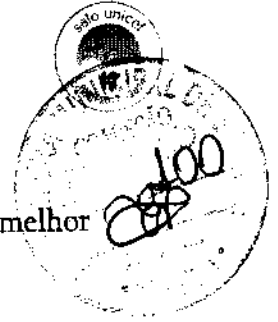
A contratação de pequeno valor como hipótese para dispensar a licitação, prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8666/93 é aquela em que o objeto do contrato não supera 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 para compras e serviços.

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside na simplicidade do objeto e de seu pequeno valor, conforme orçamentos que seguem acostados.

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com



empresas/profissionais do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Desse modo, para que se justifique a dispensa o legislador determinou além de observar o limite de 10% do valor fixado para a modalidade convite, estabeleceu que o objeto licitado não resulte de parcelamento ou fracionamento.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993. E, no caso em apreço, consideramos que a dispensa faz-se necessária, pois a realização de Procedimento Licitatório, sem dúvidas, implicaria em maiores despesas à Administração.

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Salitre possui orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno providenciar a contratação neste momento.

### RAZÃO DA ESCOLHA

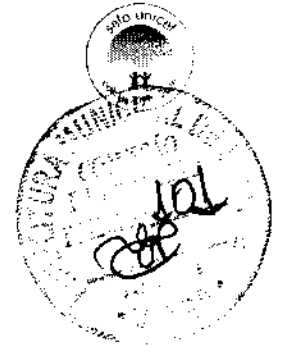
A escolha recaiu na empresa VICENTE LEITE BESERRA - ME, pelo fato de a mesma preencher todos os requisitos determinados por ocasião do Processo de Dispensa e os preços serem compatíveis com os de mercado.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Deriva de previsão de orçamento realizado pelo setor competente, por meio de consultas realizadas, tendo constatado que o valor cobrado pelo serviço está compatível com a realidade mercadológica, devidamente acostada aos autos deste processo, sendo a contratação efetivada no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Salitre/Ce., 12 de agosto de 2021.

Thamiris Pereira Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Salitre



**ANEXO I**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.08.10.01STDS**  
**CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO**  
**\_\_\_\_\_, E \_\_\_\_\_, PARA O FIM**  
**QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O MUNICIPIO DE SALITRE, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Ordenador (a) de Despesas, Sr. (a) \_\_\_\_\_, abaixo assinado e \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, (qualificação), portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Processo de Licitação-Dispensa nº \_\_\_\_\_, devidamente Ratificada pelo (a) Ordenador (a) de Despesas do Fundo \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

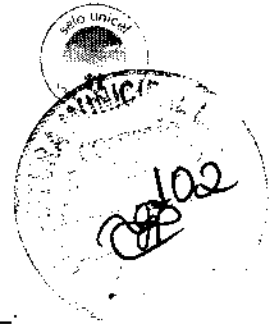
2.1. O objeto do presente contrato é a \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_, totalizando o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1. Não haverá reajuste de preços.



## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato terá prazo de vigência contados da data de sua assinatura até \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 10 (dez) dias após a comprovação da prestação dos serviços, devidamente atestados pelo (a) Ordenador (a) de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

7.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

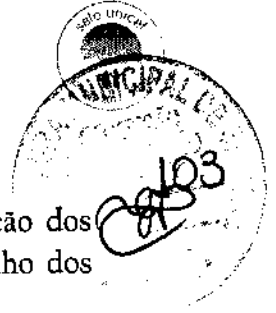
8.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas;

8.4. Comunicar imediatamente à Contratada, qualquer irregularidade verificada por ocasião da prestação dos serviços contratados, tomando as providências necessárias para as devidas correções decorrentes de erros e falhas ou para sua devolução, se for o caso;

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato;

8.6. Disponibilizar o espaço físico à Contratada para a prestação dos serviços, quando necessitar que sua execução ocorra internamente;

8.7. Efetuar o pagamento à Contratada, em até 10 (dez) dias, após o cumprimento das formalidades legais, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções, se for o caso;



8.8. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados;

8.9. Promover, por meio do setor requisitante, o acompanhamento e a prestação dos serviços contratados, verificando se estão em conformidade com o solicitado no detalhamento do objeto deste Termo de Referência;

8.10. Relacionar-se com a Contratada, exclusivamente, por meio de pessoa por ela Credenciada; e

8.11. Solicitar, após requerimento da Contratada, informações e dados dos Poderes, Órgãos e/ou Entidades.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

9.1. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com a Contratada, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declaradas pelo prestador a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o Contratante;

9.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações definidas pela Prefeitura, compatíveis com o objeto do Contrato;

9.3. Executar os serviços, conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.4. Informar ao Município, quaisquer alterações no tocante a sua razão social ou qualificação de seus representantes;

9.5. Manter durante toda a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com a Administração Pública;

9.6. Manter sigilo acerca das informações que venha a obter em razão dos serviços pelos quais for contratada.

9.7. Manter sigilo das informações colhidas junto a esta Prefeitura Municipal ou nos Poderes, Órgão ou entidades previdenciárias e fiscais, repassando-as apenas em forma de relatório à Prefeitura;

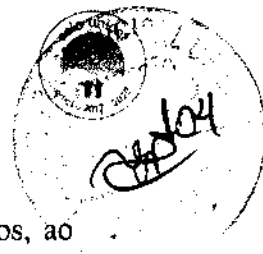
9.8. Permitir acesso dos supervisores, auditores e avaliadores que eventualmente ou permanentemente sejam designados pela Prefeitura para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados;

9.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, a critério da Administração;

9.10. Responsabilizar-se diretamente ou via ação regressiva, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de atos ilícitos praticados por quaisquer de seus prepostos;

9.11. Zelar pela perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;





9.12. Fornecer, quando solicitada, informações no âmbito dos serviços prestados, ao Controle Interno e demais instâncias de Controle e Gestão do Município;

9.13. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

10.1.1- advertência;

10.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

10.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4- declaração de inidoneidade.

10.2. A sanção de que trata o item 10.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

11.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

11.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

11.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

11.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.





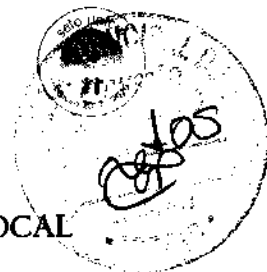


PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO LOCAL DA ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão executados até 31 de dezembro de 2021, iniciando no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão de autorização dos serviços;

12.2. Os serviços, objeto deste certame serão executados na sede da Prefeitura Municipal de Salitre e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

- a) Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência;
- b) O Contratante deverá efetuar mensalmente os pagamentos das notas emitidas pela Contratada com base nos serviços comprovadamente executados.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta da dotação nº \_\_\_\_\_, Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_, com utilização de recurso \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório-Dispensa nº \_\_\_\_\_, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores, LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Salitre, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)

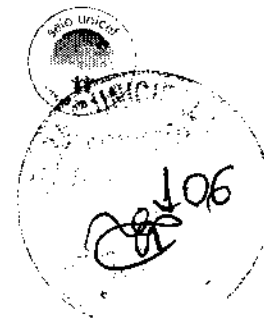
TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

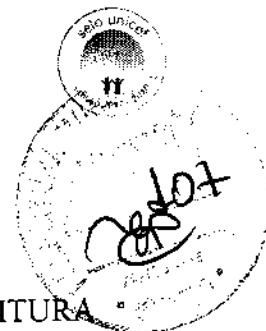
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o mais que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2021.08.10.01STDS, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, amparada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, para contratação de prestação de serviços de Assessoria Administrativa na área de Recursos Humanos/RH destinadas a atender as demandas obrigatórias da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do município de Salitre-CE, na orientação, acompanhamento e supervisão da folha de pagamento, em favor da empresa **VICENTE LEITE BESERRA - ME**, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da lei nº 8666/93, vem comunicar ao Exmo. Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Dorisvalda Pereira Filha, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Salitre/CE., 12 de agosto de 2021.

Thamiris Pereira Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Salitre



AVISO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.08.10.01STDS, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS/RH DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS OBRIGATÓRIAS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, NA ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO. VALOR GLOBAL DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). FAVORECIDA: VICENTE LEITE BESERRA - ME. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMITIDA PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. SALITRE/CE., 12 DE AGOSTO DE 2021.

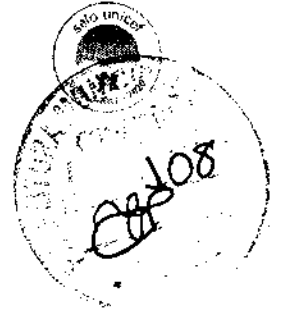


PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 83.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer da CPL prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº. 2021.08.10.01STDS.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação de prestação de serviços de Assessoria Administrativa na área de Recursos Humanos/RH destinadas a atender as demandas obrigatórias da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do município de Salitre-CE, na orientação, acompanhamento e supervisão da folha de pagamento.

Favorecida: VICENTE LEITE BESERRA - ME

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 2021.08.10.01STDS.

Elemento de Despesa : 3.3.90.39.00

Dotação orçamentária: 0808 04 122 0037 2.021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salitre/CE, 13 de agosto de 2021.

Dorisvalda Pereira Filha

Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Assistência Social

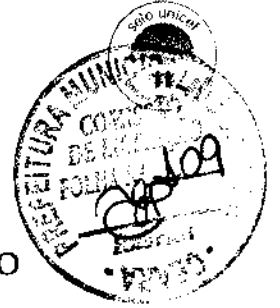


PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000. Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o Termo de Ratificação do Processo Administrativo nº. 2021.08.10.01STDS – DISPENSA DE LICITAÇÃO, foram publicados através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do art. 104, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Salitre/CE, 13 de agosto de 2021.

Thamiris Pereira Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Salitre

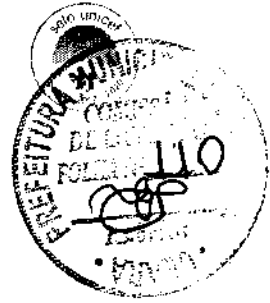


PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Desp. Do Fundo Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir: **Processo Administrativo nº. 2021.08.10.01STDS**; **Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93**; **Objeto: Contratação de prestação de serviços de Assessoria Administrativa na área de Recursos Humanos/RH destinadas a atender as demandas obrigatórias da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do município de Salitre-CE, na orientação, acompanhamento e supervisão da folha de pagamento**; **Favorecida: VICENTE LEITE BESERRA - ME**; **Valor global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**; **Fonte de Recursos e Dotação: Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021, conforme relação anexa ao Termo de Referência. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2021.**

Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social.

Salitre/CE., 13 de agosto de 2021.

Thamiris Pereira Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Salitre

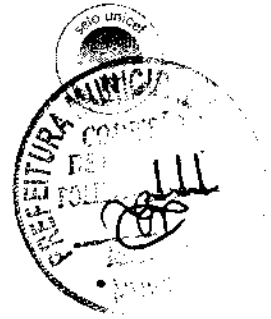


PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



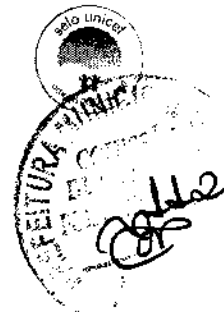
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o extrato de dispensa de licitação referente ao processo de dispensa de licitação nº 2021.08.10.01STDS, para contratação de prestação de serviços de Assessoria Administrativa na área de Recursos Humanos/RH destinadas a atender as demandas obrigatórias da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do município de Salitre-CE, na orientação, acompanhamento e supervisão da folha de pagamento, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme disposto no Art. 104, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Salitre/CE., 13 de agosto de 2021.

**Thamiris Pereira Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Salitre



## CONVOCAÇÃO

Salitre/CE, 16 de agosto de 2021.

Ao  
Sr. Vicente Leite Beserra  
Representante da empresa VICENTE LEITE BESERRA - ME  
Rua Francisco Batista de Almeida, nº 65, Andar I anexo A, Bairro: Rosário  
Lavras da Mangabeira/CE

Prezado Senhor,

Nos termos da determinação da Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, vimos convocar Vossa Senhoria, para assinatura do contrato, processo de Dispensa de Licitação, autuado sob o nº 2021.08.10.01STDS, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de Assessoria Administrativa na área de Recursos Humanos/RH destinadas a atender as demandas obrigatórias da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do município de Salitre-CE, na orientação, acompanhamento e supervisão da folha de pagamento.

Atenciosamente,



**Thamiris Pereira Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Salitre





## CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.08.10.01STDS  
CONTRATO Nº. 2021081001STDS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALITRE,  
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA  
VICENTE LEITE BESERRA - ME, PARA O  
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE SALITRE, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº. 14.205.578/0001-99, com sede na Praça São Francisco, S/N – Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Ordenadora de Despesas, Sra. Dorisvalda Pereira Filha, abaixo assinado e a Empresa VICENTE LEITE BESERRA - ME, CNPJ: 39.398.784/0001-93, com sede na Rua Francisco Batista de Almeida, nº 65, Andar 1 anexo A, Bairro: Rosário, na cidade de Lavras da Mangabeira/CE, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vicente Leite Beserra, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 530503839 SSP/SP e do CPF nº. 005.352.703-80, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.08.10.01STDS, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

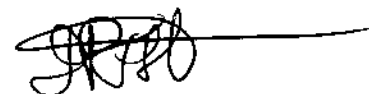
### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Processo de Licitação-Dispensa nº 2021.08.10.01STDS, devidamente Ratificada pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a contratação de prestação de serviços de Assessoria Administrativa na área de Recursos Humanos/RH destinadas a atender as demandas obrigatórias da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do município de Salitre-CE, na orientação, acompanhamento e supervisão da folha de pagamento.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:



*Vicente Leite Beserra*



1. Assessoria junto ao quadro de servidores vinculados obrigatoriamente ao Regime Jurídico Único Municipal de Salitre-CE no tocante a Lei Municipal nº 003/2003 de 07/03/2003, com objetivo de atendimento a Legislação Municipal supra e demais Leis vigentes e suas alterações posteriores.
2. Assessoria e acompanhamento gerencial da Folha de pagamento de pessoal civil conforme Disposto nas Leis Municipais.
3. Assessoria na Geração do arquivo SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - SIM (mensal) para integração da base FOPAG junto ao setor contábil.
4. Assessoria e Supervisão no tocante a implantação dos dados do recadastramento dos servidores Públicos Municipais, realizado pelo município de Salitre-CE no exercício de 2021 - CE, com fito de atualizar o banco de dados informatizado da Folha de Pagamento a atender à geração e acompanhamento da Qualificação Cadastral (QC) obrigatória junto à plataforma do e-Social de cada servidor Municipal conforme disposto na Lei Federal nº 8.373 de 11/12/2014, Portaria nº 1.419 de 23/12/2019 publicada no DOU em 24/12/2019 editada pelo Ministério da Economia, Notas Técnicas da Caixa Econômica Federal, alterações posteriores e Portaria Conjunta da Receita Federal nº Portaria conjunta SEPRT/RFB/ME Nº 71, DE 29 de junho de 2021 (DOU 02/07/2021).
5. Assessoria na agilidade e acompanhamento dos requerimentos dos Servidores Públicos Municipais quanto à benefício de Auxílio doença e ou Aposentadoria junto ao RGPS/INSS.
6. Assessoria no acompanhamento de Cessões e Termos de Cooperação Técnica.
7. Assessoria no acompanhamento da Planilha Eletrônica referente a acúmulos de cargos, empregos e funções pública originária do TCE-CE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 4.1. Não haverá reajuste de preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 5.1. O contrato terá prazo de vigência contados da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 6.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

*Nicante Luíza Gomes*



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 10 (dez) dias após a comprovação da prestação dos serviços, devidamente atestados pela Ordenadora de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

7.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas;

8.4. Comunicar imediatamente à Contratada, qualquer irregularidade verificada por ocasião da prestação dos serviços contratados, tomando as providências necessárias para as devidas correções decorrentes de erros e falhas ou para sua devolução, se for o caso;

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato;

8.6. Disponibilizar o espaço físico à Contratada para a prestação dos serviços, quando necessitar que sua execução ocorra internamente;

8.7. Efetuar o pagamento à Contratada, em até 10 (dez) dias, após o cumprimento das formalidades legais, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções, se for o caso;

8.8. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados;

8.9. Promover, por meio do setor requisitante, o acompanhamento e a prestação dos serviços contratados, verificando se estão em conformidade com o solicitado no detalhamento do objeto deste Termo de Referência;

8.10. Relacionar-se com a Contratada, exclusivamente, por meio de pessoa por ela Credenciada; e

8.11. Solicitar, após requerimento da Contratada, informações e dados dos Poderes, Órgãos e/ou Entidades.

*Vicente Luke Bruno*



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

- 9.1. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com a Contratada, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declaradas pelo prestador a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o Contratante;
- 9.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações definidas pela Prefeitura, compatíveis com o objeto do Contrato;
- 9.3. Executar os serviços, conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.4. Informar ao Município, quaisquer alterações no tocante a sua razão social ou qualificação de seus representantes;
- 9.5. Manter durante toda a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com a Administração Pública;
- 9.6. Manter sigilo acerca das informações que venha a obter em razão dos serviços pelos quais for contratada.
- 9.7. Manter sigilo das informações colhidas junto a esta Prefeitura Municipal ou nos Poderes, Órgão ou entidades previdenciárias e fiscais, repassando-as apenas em forma de relatório à Prefeitura;
- 9.8. Permitir acesso dos supervisores, auditores e avaliadores que eventualmente ou permanentemente sejam designados pela Prefeitura para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados;
- 9.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, a critério da Administração;
- 9.10. Responsabilizar-se diretamente ou via ação regressiva, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de atos ilícitos praticados por quaisquer de seus prepostos;
- 9.11. Zelar pela perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 9.12. Fornecer, quando solicitada, informações no âmbito dos serviços prestados, ao Controle Interno e demais instâncias de Controle e Gestão do Município;
- 9.13. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- 10.1.1- advertência;
- 10.1.2- multa;

*Vicente Luiz Bezerra*



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63 155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

10.1.3-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4-declaração de inidoneidade.

10.2. A sanção de que trata o item 10.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

11.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

11.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

11.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

11.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO LOCAL DA ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão executados até 31 de dezembro de 2021, iniciando no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão de autorização dos serviços;

12.2. Os serviços, objeto deste certame serão executados na sede da Prefeitura Municipal de Salitre e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

*Vicente Inácio*



- a) Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência;
- b) O Contratante deverá efetuar mensalmente os pagamentos das notas emitidas pela Contratada com base nos serviços comprovadamente executados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta da dotação nº 0808 04 122 0037 2.021 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Mediante a utilização de recursos do próprio município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório-Dispensa nº 2021.08.10.01STDS, que lhe deu causa, para cuja execução exigirá-se a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores, LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Salitre, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Salitre/CE, 17 de agosto de 2021.

Dorisvalda Pereira Filha  
Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal  
de Assistência Social  
CONTRATANTE

VICENTE LEITE BESERRA - ME  
CNPJ: 39.398.784/0001-93  
CONTRATADA

BESERRA CONTABILIDADE  
CNPJ: 39.398.784/0001-93  
Vicente Leite Beserra  
Rua Francisco Batista de Almeida, 65  
Rosário - Lavras da Mangabeira-Ce

#### TESTEMUNHAS:

01. Dorisvalda Pereira Filha  
CPF: 011.478.323-07

02. Jago Ewerton Barbosa  
CPF: 603.247.363-33

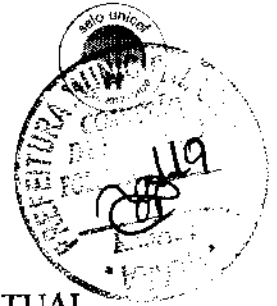


PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALITRE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: VICENTE LEITE BESERRA - ME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS/RH DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS OBRIGATÓRIAS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, NA ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0808 04 122 0037 2.021 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO PRÓPRIO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). VIGENCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: DORISVALDA PEREIRA FILHA, PELA CONTRATADA: VICENTE LEITE BESERRA. SALITRE/CE, 17 DE AGOSTO DE 2021. A COMISSÃO.



**ORDEM DE SERVIÇO**

**CONTRATADA: VICENTE LEITE BESERRA - ME**

**CNPJ: 39.398.784/0001-93**

**ENDEREÇO: Rua Francisco Batista de Almeida, nº 65, Andar 1 anexo A, Bairro: Rosário**

**CIDADE: Lavras da Mangabeira/CE**

Pela Presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa acima mencionada a executar os serviços referentes a Dispensa de Licitação nº 2021.08.10.01STDS.

**NATUREZA DO SERVIÇO:**

A Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Assistência Social emite a presente ordem de Serviço, para prestação de serviços de Assessoria Administrativa na área de Recursos Humanos/RH destinadas a atender as demandas obrigatórias da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do município de Salitre-CE, na orientação, acompanhamento e supervisão da folha de pagamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Contratação de prestação de serviços de Assessoria Administrativa na área de Recursos Humanos/RH destinadas a atender as demandas obrigatórias da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do município de Salitre-CE, na orientação, acompanhamento e supervisão da folha de pagamento.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS:</b></p> <p>1. Assessoria junto ao quadro de servidores vinculados obrigatoriamente ao Regime Jurídico Único Municipal de Salitre-CE no tocante a Lei Municipal nº 003/2003 de 07/03/2003, com objetivo de atendimento a Legislação Municipal supra e demais Leis vigentes e suas alterações posteriores.</p> <p>2. Assessoria e acompanhamento</p>	Mês	05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00

*[Handwritten signature]*

*Vicente Leite Beserra*





PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



<p>gerencial da Folha de pagamento de pessoal civil conforme Disposto nas Leis Municipais.</p> <p>3. Assessoria na Geração do arquivo SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - SIM (mensal) para integração da base FOPAG junto ao setor contábil.</p> <p>4. Assessoria e Supervisão no tocante a implantação dos dados do recadastramento dos servidores Públicos Municipais, realizado pelo município de Salitre-CE no exercício de 2021 - CE, com fito de atualizar o banco de dados informatizado da Folha de Pagamento a atender a geração e acompanhamento da Qualificação Cadastral (QC) obrigatória junto à plataforma do e-Social de cada servidor Municipal conforme disposto na Lei Federal nº 8.373 de 11/12/2014, Portaria nº 1.419 de 23/12/2019 publicada no DOU em 24/12/2019 editada pelo Ministério da Economia, Notas Técnicas da Caixa Econômica Federal, alterações posteriores e Portaria Conjunta da Receita Federal nº Portaria conjunta SEPRT/RFB/ME Nº 71, DE 29 de junho de 2021 (DOU 02/07/2021).</p> <p>5. Assessoria na agilidade e acompanhamento dos requerimentos dos Servidores Públicos Municipais quanto à benefício de Auxílio doença e ou Aposentadoria junto ao RGPS/INSS.</p> <p>6. Assessoria no acompanhamento de Cessões e Termos de Cooperação Técnica.</p> <p>7. Assessoria no acompanhamento da Planilha Eletrônica referente a acúmulos de cargos, empregos e funções pública originária do TCE-CE.</p>				
---	--	--	--	--

*Vicente Leite Gomes*

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0808 04 122 0037 2.021 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Mediante a utilização de recursos do próprio município.

Salitre/CE, 17 de agosto de 2021.

Dorisvalda Pereira Filha

Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Assistência Social

Ciente: 17/08/21.

Vicente Leite Beserra

VICENTE LEITE BESERRA - ME

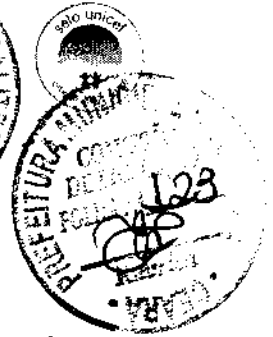
CNPJ: 39.398.784/0001-93

CONTRATADA

J

BESERRA CONTABILIDADE  
CNPJ: 39.398.784/0001-93

Vicente Leite Beserra  
Rua Francisco Batista de Almeida, 65  
Rosário - Lavras da Mangabeira-Ce



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Certificamos que o extrato de publicação do Contrato, referente ao Processo De Dispensa de Licitação nº 2021.08.10.01STDS, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de Assessoria Administrativa na área de Recursos Humanos/RH destinadas a atender as demandas obrigatórias da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do município de Salitre-CE, na orientação, acompanhamento e supervisão da folha de pagamento, foi afixado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Salitre, conforme disposto no Art. 104, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Salitre/CE, 17 de agosto de 2021.

**Thamiris Pereira Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Salitre